#### MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1514

Recife - Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Eletrônico

#### PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIA PGJ Nº 2.306/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de AGOSTO, encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial de Salgueiro - PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de AGOSTO, encaminhada pela Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial de Afogados da Ingazeira - PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

#### **RESOLVE:**

- I Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.271/2024, de 23/07/2024, publicada no DOE do dia 24/07/2024, conforme anexo desta Portaria;
- II Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ Nº 2.307/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Designar o Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEROA, 12º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 10º Procurador de Justiça Criminal, durante o período de 01/08/2024 a 15/08/2024, em razão das férias do Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ Nº 2.308/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Designar a Dra. MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, 19ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 18º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/08/2024 a 20/08/2024, em razão das férias da Dra. Giani Maria do Monte Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justica

#### PORTARIA PGJ Nº 2.309/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0239.0018503/2024-94;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ n.º 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ n.º 002/2019:

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

#### RESOLVE:

Designar o Dr. OTÁVIO MACHADO DE ALENCAR, 1º Promotor de Justiça de Afogados de Ingazeira, para atuar nas audiências da 1ª Vara Criminal da Comarca de Arcoverde (processos NPU n.º 0005152-48.2022.8.17.2220, 0000654-90.2023.8.17.5220 e 0000730-51.2022.8.17.5220), no dia 30/07/2024, perante o cargo de 3º Promotor de Justiça de Arcoverde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Matos de Carvalho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS: IURÍDICOS: COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiro

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE

OUVIDORA

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Maria Nona Batolho Visira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3189-7000

#### PORTARIA PGJ Nº 2.310/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico n.º 480167/2024;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática:

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

#### **RESOLVE:**

Designar o Dr. RODRIGO ALTOBELLO ÂNGELO ABATAYGUARA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, nos dias 31/07 e 01/08/2024 e no período de 05/08 a 08/08/2024, em razão do afastamento do Dr. Eduardo Leal dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ Nº 2.311/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico n.º 480167/2024;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática:

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Designar a Dra. THINNEKE HERNALSTEENS, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, nos dias 31/07 e 01/08/2024 e no período de 05/08 a 08/08/2024, em razão do afastamento do Dr. Eduardo Leal dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ Nº 2.312/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas nos artigos 9º, inciso XIII, alínea "f", e 21, § 6º, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de compensação de plantão n.º 477059/2024;

CONSIDERANDO o deliberado no processo SEI n.º

19.20.0639.0016379/2024-32;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  Alterar a Portaria PGJ n.º 2.165/2024, publicada no DOE de 08/07/2024, nos termos a seguir:

ONDE SE LÊ:

I - Designar a Dra. MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSECA, 7ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede das Promotorias de Justiça de Olinda, no período de 11/07/2024 a 30/07/2024, em razão das férias da Dra. Cristiane Wiliene Mendes Correia.

II - Atribuir-lhe, no período de 11/07/2024 a 30/07/2024, a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

#### LEIA-SE:

I - Designar a Dra. MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSECA, 7ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede das Promotorias de Justiça de Olinda, no período de 11/07/2024 a 01/08/2024, em razão das férias e das compensações de plantão da Dra. Cristiane Wiliene Mendes Correia.

II - Atribuir-lhe, no período de 11/07/2024 a 01/08/2024, a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Art. 2º Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 11/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ Nº 2.313/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação legal constante no § 1º do Art. 48 e Art. 49 ambos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e as alterações posteriores na Lei 13.134 de 14 de novembro de 2006,

Considerando, ainda que a progressão deve ocorrer anualmente, observado o processo de avaliação de desempenho,

Considerando que os servidores que obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação se encontram em condições de progredirem nas suas respectivas carreiras,

Considerando, ainda, o Relatório de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores, encaminhado pela Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho Funcional através da Comunicação Interna nº 07/2024, processo SEI nº 19.20.1121.0014071/2024-22,

#### RESOLVE:

PROGREDIR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

orma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE

OUVIDORA

#### CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Santos Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aquinaldo Fenelon de Barros



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recífe / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000 ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos financeiros conforme quadro em anexo:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ Nº 2.314/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação legal constante no § 1º do Art. 48 e Art. 49 ambos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e as alterações posteriores na Lei 13.134 de 14 de novembro de 2006,

Considerando, ainda que a progressão deve ocorrer anualmente, observado o processo de avaliação de desempenho.

Considerando que os servidores que obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação se encontram em condições de progredirem nas suas respectivas carreiras,

Considerando, ainda, o Relatório de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores encaminhado pela Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho, processo SEI nº 19.20.1121.0015945/2024-58

#### **RESOLVE:**

PROGREDIR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos financeiros conforme quadro em anexo:

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ Nº 2.315/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação, em 21/02/2024, da Portaria PGJ nº 370/2024, que concedeu aposentadoria especial para pessoa com deficiência à servidora Marcia Maria Barros, matrícula nº 188.747-5;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, datado de 26/03/2024, no processo TCE nº 24212684;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da servidora constante no Despacho nº 14/2024, datado de 19/07/2024, no bojo do processo SEI nº 19.20.0639.0003533/2022-08;

#### RESOLVE:

Revogar a Portaria PGJ nº 370/2024, de 20/02/2024, publicada em 21/02/2024, que concedeu aposentadoria especial para pessoa com deficiência à servidora MARCIA MARIA BARROS, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.747-5.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

#### DESPACHOS PGJ/CG Nº 212/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0283.0018108/2024-11

Documento de Origem: SEI Assunto: Comunicações Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: ALDA VIRGÍNIA DE MOURA Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.1297.0018186/2024-58

Documento de Origem: SEI Assunto: Comunicações Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: GUILHERME VIEIRA CASTRO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0619.0017587/2024-17

Documento de Origem: SEI Assunto: Comunicações Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0137.0018089/2024-95

Documento de Origem: SEI Assunto: Comunicações Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE

LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.1294.0016156/2024-11

Documento de Origem: SEI Assunto: Comunicações Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: JOAO ELIAS DA SILVA FILHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0561.0016107/2024-10

Documento de Origem: SEI Assunto: Comunicações Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: SYLVIA CAMARA DE ANDRADE

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0239.0014230/2024-35

Documento de Origem: SEI Assunto: Férias - Alteração Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: DANIEL JOSE MESQUITA MONTEIRO DIAS Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para setembro/2024, nos termos do que dispõe o art. 9°, § 1° da Instrução Normativa n° 004/2017, alterada pela Instrução Normativa n° 16/2022, devendo o gozo de férias se efetivar no mês de novembro/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.1060.0017822/2024-55

Documento de Origem: SEI Assunto: Diárias e passagens Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integra e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 761,08, ao Dr. FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO, Coordenador do CAO Defesa Social e Controle Externo da Atividade Policial, para participar, na qualidade de palestrante, da 1ª Reunião Anual Ordinária

dos Promotores de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

Hélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E ASSUNTOS JURÍDICOS: COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE José Paulo Cavalcanti Xavier Filho COORDENADORA DE GABINETI

OUVIDORA

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

saritos Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antoni CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br E-nne: 81 3182-7000 Justiça em Estágio Probatório/2024, a se realizar em Salgueiro – PE, no dia 26/07/2024. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.1409.0015870/2024-91

Documento de Origem: SEI Assunto: Diárias e passagens Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: LEONARDO BRITO CARIBÉ

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (três) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.522,17, 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, ao Dr. LEONARDO BRITO CARIBÉ, 36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para realizar audiências e visitas técnicas da CCF do TJPE, a se realizar em Petrolina e Santa Maria da Boa Vista/PE, no período de 23 a 26/07/2024, com saída no dia 23 e retorno em 26/072024. Deve o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO Chefe de Gabinete

#### DESPACHOS PGJ/CG Nº 213/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 480040/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de Plantão - Folga

Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: GLÁUCIA HULSE DE FARIAS

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 12, 13, 16 a 19/12/2024, nos termos dos art.  $3^{\circ}$  e  $7^{\circ}$  da Resolução PGJ  $N^{\circ}$  01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão, diante da anuência da substituta automática.

Número protocolo: 480180/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de Plantão - Folga

Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: CLÁUDIA RAMOS MAGALHAES

Despacho: 1. Defiro o pedido de alteração da data de compensação de plantão conforme solicitado. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 480167/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de Plantão - Folga

Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: EDUARDO LEAL DOS SANTOS

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 31/07/2024, 01/08/2024, 05 a 08/08/2024, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão, diante da anuência dos substitutos automáticos.

Número protocolo: 480166/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de Plantão - Folga

Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: TIAGO MEIRA DE SOUZA

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 26/07/2024, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023.

2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do

gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 480161/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 480052/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: NANCY TOJAL DE MEDEIROS

Despacho: Defiro o pedido de interrupção de férias da requerente, programadas para julho/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe os art. 12, VI e art. 2º, §2º, da Instrução Normativa nº 004/2017 e 006/2022, respectivamente, devendo o gozo dos dias suspensos serem gozados na forma requerida. À

CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 479875/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Alteração Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA Despacho: Defiro o pedido de cancelamento do RE 479554/2024, o qual deferiu o gozo de férias remanescentes para julho/2024, mantendo-se o saldo de férias da requerente, referente ao período 2009.2. À CMGP para providências.

Número protocolo: 480146/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Alteração Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO

DE MENEZES

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, remontantes ao mês de setembro/2010, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que sejam gozados pelo período de 03 (três) dias, a partir de 29/07/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 480143/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA

Despacho: Encaminhe-se à CGMP para conhecimento e à CMGP para

anotar e arquivar.

Número protocolo: 480125/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: DILIANI MENDES RAMOS Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 479148/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para agosto/2024, suspensas por força da Resolução CNMP nº 30/2008, alterada pela Resolução CNMP nº 249/2022, cujo gozo dar-se-á no período de 01 a 10/10/2025, de acordo com o item II,

c, do Aviso PGJ nº 13/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 479761/2024 Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da SIIVA FIINO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS. JUIRÍNICOS: COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

SECRETÁRIA-GERAL:

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE

OUVIDORA Fernanda Henriques da Nóbres CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Santos Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000 Assunto: Férias - Alteração Data do Despacho: 24/07/2024

Nome do Requerente: MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para setembro/2024, nos termos do que dispõe o art. 2º, §1º, da Instrução Normativa nº 004/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias fracionado se efetivar nos períodos de 12 a 21/09/2024 e 10 a 19/12/2024. À CMGP para anotar e arquivar. (Republicado por incorreção)

Procuradoria-Geral de Justiça, 25 de julho de 2024.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO Chefe de Gabinete

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISO CSMP Nº 133/2024 Recife, 25 de julho de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 29ª Sessão Virtual Ordinária/2024, no período de 29 de julho a 2 de agosto de 2024, conforme Aviso nº 122/2024-CSMP, publicado no DOE de 18/07/2024. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 25 de julho de 2024.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães Promotora de Justiça Secretária do CSMP

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 867/2024 Recife, 24 de julho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0051.0016611/2024-66, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

#### **RESOLVE:**

I - Designar o servidor RAFAEL BEZERRA DE SOUZA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.037-9, lotado na Secretaria-Geral Adjunta, para o exercício das funções de Oficial Ministerial de Gabinete, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-6, nos dias 17, 18 e 19/07/2024, em virtude de gozo de lic. eleitoral da titular JUNE MONTEATH TRINDADE, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.065-4;

II - Esta portaria retroagirá ao dia 17/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de julho de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 868/2024 Recife, 24 de julho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023:

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0083.0016066/2024-42, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Designar a servidora ANALUCI DA CONCEIÇÃO GOES, Analista Ministerial, matrícula nº 190.158-3, lotada na Biblioteca Ministerial, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Biblioteca, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 60 dias, contados a partir de 01/07/2024, tendo em vista a licença prêmio da titular, ROSA DALVA RIVERA DE AZEVEDO, Servidora Extraquadro, matrícula nº188.164-7;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de julho de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 869/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0639.0018177/2024-83;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I – Dispensar a servidora DESANTIS FARIAS, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 187.770-4, das funções de Secretário Ministerial, símbolo FGMP-1;

II – Designar o servidor WAGNER ALVES MATIAS DE SOUZA, Técnico Ministerial – Área Transporte, matrícula nº 187.742-9, para o exercício das funções de Secretário Ministerial da Central de Inquéritos de Olinda, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

III - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de julho de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
HOS DISSÉ DE CARVAINO XAVIER
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM SUBPROCURADORA-

COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE

OUVIDORA

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antonio Matos de Carvaino (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Giani Maria do Monte Santos

Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Maria Ivaga Rotelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edificio Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antoni CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br **ADMINISTRATIVOS** 

#### PORTARIA SUBADM Nº 870/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0377.0015917/2024-38, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

#### **RESOLVE:**

I – Designar o servidor SANDRINI LUISI DE ANDRADE DOS ANJOS, TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, lotado na Divisão Ministerial de Registro e Controle, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Avaliação e Desempenho, atribuindolhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias, contados a partir de 01/07/2024, tendo em vista o gozo de férias da titular, ANA LUIZA DE MOURA OLIVEIRA NOGUEIRA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 1880314;

II- Esta portaria retroagirá os efeitos à 01/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de Julho de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 871/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.1172.0015552/2024 - 10, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I – Designar o servidor MARCONI CARVALHO DE QUEIROZ, Técnico Ministerial - Eletrônica, matrícula nº 1889494, lotado na Divisão Ministerial de Central de Serviços, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Central de Serviços, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 12 dias, contados a partir de 01/07/2024, tendo em vista o gozo de Férias do titular, CICERO JOSE DOS SANTOS JUNIOR TÉCNICO MINISTERIAL - ELETRÔNICA, matrícula nº 1886096;

II - Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de Julho de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 872/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 480059/2024;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO ANTÔNIO PINTO RODRIGUES DA COSTA, Técnico Ministerial – Administração, mat. 189.533-8, lotado no CAO Saúde, por um prazo de 150 dias, contados a partir de 22/07/2024;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 22/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de julho de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 873/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023:

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

**SUBPROCURADORA-GERAL** DE JUSTIÇ ASSUNTOS JURÍDICOS: Norma Mendonça Galvão de Carvalho COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE

OUVIDORA

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Mario Ivana Botolho Vigira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br E-pne: 81 3183-7000 Considerando o teor do Processo nº 19.20.1060.0017762/2024-26, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I – Designar o servidor AUGUSTO DINIZ TRINDADE, Analista Ministerial – Jurídica matrícula nº 189.674-1, lotado no CAO Defesa Social e Controle Externo da Atividade Policial, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 22/07/2024, tendo em vista o gozo de férias da titular ERICKA RIBEIRO CORREIA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.088-3:

Esta portaria retroagirá ao dia 22/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de Julho de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 874/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP  $n^{\rm o}$  177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ  $n^0$  506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0199.0016714/2024-12, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I – Designar o servidor JEMESSON DA SILVA RIBEIRO SERVIDOR Extraquadro, matrícula nº 1895362, lotado na Divisão Ministerial de Documentação e Arquivo, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 1, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 15 dias, contados a partir de 05/08/2024, tendo em vista o gozo de férias da titular, MARILENE SIQUEIRA LIMA, Analista em gestão Autárquica Fundacional, matrícula nº 1882856;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de Julho de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS** 

#### PORTARIA SUBADM Nº 875/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP  $n^{\rm o}$  177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.1784.0015247/2024-35, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I – Designar a servidora CIBELE DE AZEVEDO FEITOZA LIRA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.087-5, lotada na 5ª PROMOTORIA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 20 dias, contados a partir de 05/08/2024, tendo em vista o gozo de férias, e os dias 01 e 02/08/2024, referentes ao afastamento por licença eleitoral, do títular CARLOS HENRIQUE FERNANDES CABRAL, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.647-4.

Esta portaria entrará em vigor no dia 01/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de Julho de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 876/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP  $n^{\text{o}}$  177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0221.0016474/2024 - 51, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Matos de Carvalho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM SSUNTOS INSTITUCIONAIS:

ISSUNTOS INSTITUCIONAIS: tenato da Silva Filho IJBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ISSUNTOS ADMINISTRATIVOS: IĞİBİ İJOS de Carvalho Xavier IJBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

SECRETÁRIA-GERAL:

ERAL SUBSTITUTA

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE

OUVIDORA Fernanda Henriques da Nóbreg CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Giani Maria do Monte Santos

antos iani Maria do Monte Santos dson José Guerra úcia de Assis guinaldo Fenelon de Barros laria Ivana Rotelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I – Designar o servidor ISABELLA DE FIGUEIREDO LIMA PADILHA, Servidora Extraquadro, matrícula nº 1899864, lotada na Assessoria Ministerial de Comunicação Social, para o exercício das funções de Assessor Ministerial de Comunicação Social, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-8, por um período de 30 dias, contados a partir de 01/08/2024, tendo em vista o gozo de Férias da titular, EVANGELA AZEVEDO DE ANDRADE Servidora Extraquadro, matrícula nº 1885057;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de Julho de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 877/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.1321.0017208/2024-11, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

#### **RESOLVE:**

I – Designar o servidor LEONARDO LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.319-0, lotado na Promotoria de Justiça Criminal da Capital - Execuções Penais, para o exercício das funções de ASSESSOR DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-4, por um período de 06 dias, contados de 17 a 21/06/2024 e dia 01/07/2024, tendo em vista o gozo de folgas compensadas e 02 e 03/07/2024 em face ao afastamento por licença médica do titular, FELIPE DOMINGOS JUREMA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 190.225-3;

Esta portaria retroagirá ao dia 17/06/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de Julho de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### AVISO SUBADM Nº 032/2024 Recife, 25 de julho de 2024

Considerando as demandas de Gestão de Pessoas, principalmente no que se refere a pres-tação de informações aos sistemas: Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), onde todos os órgãos públicos devem prestar informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e tra-balhistas para o Governo Federal; e envio mensal das informações de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Módulo de Pessoal do Sistema de Acompanha-mento da Gestão de Recursos da Sociedade - SAGRES;

Considerando o Aviso SUBADM nº 003/2024, publicado no DOE de 08.01.2024, Calendário de Pagamento de 2024;

AVISO que todos os documentos, bem como demais informações e publicações do Diário Oficial, com impacto financeiro e necessários à preparação da folha de pagamento de membros e servidores, correspondentes ao mês de AGOSTO / 2024, sejam encaminhados à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas – CMGP, devidamente deferi-dos/autorizados, até o dia 1º de agosto de 2024 (quinta-feira). Os documentos e proces-sos que chegarem após o prazo fixado neste aviso, serão providenciados na folha de pa-gamento do mês subsequente.

Recife, 25 de julho de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

#### CONVOCAÇÃO SUBADM Nº 007/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0284.0016924/2024-51 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a execução do Componente 2 do Projeto "Saúde Mental, Não Faça disso um Bicho de 7 Cabeças", promovido pelo CAO-Saúde, com apoio da Escola Superior do Ministério Público;

CONVOCA os(as) servidores(as) da 12ª Circunscrição Ministerial abaixo listados, para participarem da oficina de sensibilização e treinamento para o atendimento às pessoas que buscam o Ministério Público de Pernambuco com sinais e sintomas de sofrimento psíquico, a serem ministradas pela equipe do CAO Saúde e técnicos da Gerência de Saúde Mental (GASAM) da Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE), evento que ocorrerá no dia 31 de julho de 2024, das 09h às 13h, no município de Vitória de Santo Antão:

Recife, 25 de julho de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISO CGMP Nº 016/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em face do Ofício-Circular nº 55/2024/CSP/SEC, oriundo do Conselho Nacional do Ministério Público,

AVISA aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça Criminais que a Resolução CNMP nº 279/2023, que dispõe sobre

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURDICOS: COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

SECRETÁRIA-GERAL:

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETI
Ana Carolina Paes de Sá Magalhā

OUVIDORA Fernanda Henriques da Nóbreg CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antonio Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Giani Maria do Monte Santos

antos idani Maria do Monte Santos dson José Guerra úcia de Assis guinaldo Fenelon de Barros laria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000 as atribuições do Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial, revogou a Resolução CNMP nº 20/2007.

AVISA, ainda, que a nova resolução estabeleceu a obrigatoriedade da remessa de dois relatórios semestrais, exclusivamente, pelo sistema de resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (https://sistemaresolucoes.cnmp.mp.br/).

AVISA, também, que os novos formulários compreenderão os seguintes períodos: 1º semestre (JULHO-DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR), cuja visita de inspeção pode ser realizada de janeiro a abril, e 2º semestre (JANEIRO-JUNHO DO ANO CORRENTE), cuja visita de inspeção pode ser realizada de julho a outubro, com prazo máximo de envio do formulário devidamente preenchido até o quinto dia útil do mês subsequente à visita.

AVISA, por fim, que, face à necessidade de adaptação ao novo sistema, o formulário do 2º semestre/2024 (JANEIRO-JUNHO DE 2024) deverá ser seja enviado EXCLUSIVAMENTE a partir do dia 1º de agosto de 2024, pelo Perfil Resolução 279, do Sistema de Resoluções do CNMP.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA Corregedor-Geral

#### DESPACHO CG Nº 131/2024 Recife, 25 de julho de 2024

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1310

Assunto: Encaminha Manifestações Data do Despacho: 24/07/24

Interessado(a): 16ª Promotoria de Justiça Cível

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1311 Assunto: Exercício Simultâneo Data do Despacho: 24/07/24

Interessado(a): Michel de Almeida Campelo

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo Interno: 1312

Assunto: resposta ao Ofício CGMP nº 632/2024 - Magistério

Data do Despacho: 24/07/24

Interessado(a): Júlio César Cavalcanti Elihimas

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1313

Assunto: Solicitação de Informações nº 024/2024

Data do Despacho: 25/07/24

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1314

Assunto: Ofício CGMP nº 582/2024 Data do Despacho: 25/07/24

Interessado(a): Carlos Alberto Pereira Vitório

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1315 Assunto: Magistério Data do Despacho: 25/07/24

Interessado(a): Carlos Alberto Pereira Vitório

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1316

Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024 Data do Despacho: 25/07/24 Interessado(a): Vandeci Sousa Leite

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para anotação.

Protocolo Interno: 1317

Assunto: Ofício CGMP nº 660/2024 Data do Despacho: 25/07/24

Interessado(a): Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira Goulding Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1318

Assunto: Ofício CGMP nº 554/2024 Data do Despacho: 25/07/24 Interessado(a): Lauriney Reis Lopes

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Número protocolo: 478629/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 25/06/2024

Nome do Requerente: Nivaldo Rodrigues Machado Filho

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 478625/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 25/06/2024

Nome do Requerente: Valdecy Vieira da Silva

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 478468/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 25/06/2024

Nome do Requerente: Geovana Andrea Cajueiro Belfort

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 478488/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 25/06/2024

Nome do Requerente: Westei Conde Y Martin Júnior

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 478273/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 25/06/2024

Nome do Requerente: Emmanuel Cavalcanti Pacheco

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA Corregedor-Geral

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

#### RESOLUÇÃO № RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA №. 029 /2024

Recife, 23 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

10º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 02058.000.072/2024 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA №. 029 /2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos do Carvelho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA FM SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA FM

COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETI
Ana Carolina Paes de Sá Magalhãi

DUVIDORA Fernanda Henriques da Nóbre CONSELHO SUPERIOR

(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edificio Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antoni CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000

Janaína do Sacramento Bez

(10.ª PJDCC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB /88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28-A ut 33, da Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 8.º, inciso II, da RES nº. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 8.º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 10.ª PJDCC da Capital detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 7.º, da RES. PGJ nº. 008/2010, o Ministério Público, através dos órgãos de atuação competentes, funcionará como parte nos feitos de interesse das fundações, bem como neles intervirá;

CONSIDERANDO que a 7.ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FCAS - Fundação de Apoio ao Centro de Assistência Social realizada em 03 de abril de 2024, deliberou sobre: "a) Tratar sobre a eleição de um novo Diretor Administrativo da FCAS; b) Analisar o emprego do pró-labore oriundo da Unimed Caruaru; C) Analisar sobre o Ofício nº 36/2024- Diretoria Executiva referente à solicitação de isenção de carência para o contribuinte SD Joel Bandeira de Melo; d) Estudar proposta de prestação de serviço de um Psicanalista para substituição."

CONSIDERANDO que o Ato está previsto e em conformidade com os artigos 16 e 18, V e VII, "b", do Estatuto;

CONSIDERANDO que o exame de atas pelo Ministério Público é restrito à verificação de suas formalidades de acordo com o Estatuto da Fundação e a norma aplicável;

#### **RESOLVE**

APROVAR, com esteio no art. 7.º, da RES. PGJ nº. 008/2010, a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador realizada em 03 de abril de 2024, exatamente como foi apresentado ao Ministério Público neste procedimento, a fim de que se promova o registro no cartório competente.

Oportunamente, DETERMINO:

- A) ENCAMINHE-SE cópia desta Resolução para a Subprocuradoria em Assuntos Administrativos (SUBADM), para publicação no Diário Oficial, nos termos do art. 9.º, da RES-CSMP n.º 003/2019;
- B) NOTIFIQUE-SE a FCAS Fundação de Apoio ao Centro de Assistência Social, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a aprovação referida ata, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis , compareça à sede da 10.ª PJDCC , mediante agendamento , a fim de retirar os documentos originais e a resolução devidamente assinada e promover o registro em cartório competente;
- C) Cumprido o item "B" deste despacho, AGUARDE-SE por 20 (vinte) dias úteis o registro da ata aprovada e a entrega da Certidão de Inteiro Teor (CIT) ou outro documento que comprove o registro em cartório da Ata objeto deste procedimento;

CUMPRA-SE.

Recife, 23 de julho de 2024

REGINA COELI LUCENA HERBAUD Promotora de Justiça RESOLUÇÃO № RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA №. 038 /2024

Recife, 23 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

10º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 02058.000.052/2024 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA Nº. 038 /2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10.ª PJDCC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28-A ut 33, da Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 8.º, inciso II, da RES nº. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 8.º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 10.ª PJDCC da Capital detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 7.º, da RES. PGJ nº. 008/2010, o Ministério Público, através dos órgãos de atuação competentes, funcionará como parte nos feitos de interesse das fundações, bem como neles intervirá.

CONSIDERANDO que a Fundação CAS encaminhou para aprovação do Ministério Público a Ata da 5.ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador realizada em 20 de março de 2024, versando sobre: "a) Avaliar o andamento do evento "Corrida Tiradentes", a fim de verificar a pertinência de sua continuidade; b) Discutir a respeito do memorando n.º 098/2024 - Gerência Administrativa - FCAS, que versa sobre a possível contratação de empresa de arquitetura para continuidade dos trabalhos de regularização do Ginásio de Terapias Integradas; c) Deliberar sobre o reajuste dos contratos do plano de saúde Unimed Caruaru; d) Decidir acerca dos Ofícios n.º 041 e 042 - PMPE-DAS-DSSGP-NSS (sei 47465828 e 47471839) de solicitação de apoio financeiro ao Sd.PM Manoel Pereira da Silva Neto."

CONSIDERANDO que o Ato está previsto e em conformidade com os artigos 16 e 18, V , do Estatuto;

CONSIDERANDO que o exame de atas pelo Ministério Público é restrito à verificação de suas formalidades de acordo com o Estatuto da Fundação e a norma aplicável;

#### **RESOLVE**

APROVAR, com esteio no art. 7.º, da RES. PGJ nº. 008/2010, a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador realizada em 20 de março de 2024, exatamente como foi apresentado ao Ministério Público neste procedimento, a fim de que se promova o registro no cartório competente.

Oportunamente, DETERMINO:

- A) ENCAMINHE-SE cópia desta Resolução para a Subprocuradoria em Assuntos Administrativos (SUBADM), para publicação no Diário Oficial nos termos do art. 9.º, da RES-CSMP n.º 003/2019;
- B) NOTIFIQUE-SE a FCAS Fundação de Apoio ao Centro de Assistência Social, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a aprovação referida ata, bem como para que,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS: COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhãe

**OUVIDORA** Fernanda Henriques da Nóbreg CONSELHO SUPERIOR

marcos antonio matos de Carvaino (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Giani Maria do Monte Santos

Gallius Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Maria Ivana Rotelho Vieira da Silva



loberto Lyra - Edifício Sede Lua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio E- 50.010-240 - Recife / PE Franil: ascom@mppe.mp.br no prazo de 10 (dez) dias úteis compareça à sede da 10.ª PJDCC , mediante agendamento , a fim de retirar os documentos originais e a resolução devidamente assinada e promover o registro em cartório competente;

C) Cumprido o item "B" deste despacho, AGUARDE-SE por 20 (vinte) dias úteis o registro da ata aprovada e a entrega da Certidão de Inteiro Teor (CIT) ou outro documento que comprove o registro em cartório da Ata objeto deste procedimento;

CUMPRA-SE.

Recife, 23 de julho de 2024.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD Promotora de Justiça

#### RECOMENDAÇÃO Nº 005/2024 Recife, 24 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE

RECOMENDAÇÃO 005/2024 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO № 02515.000.001/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça subscrito, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37 e 129, incisos III, VI e IX, da Constituição Federal c/c art. 5º, I, da Lei nº 7.347/85, e arts. 25, IV, letras "a" e "b", e 26 da Lei nº 8.625/93; art. 5.º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, vem dispor o seguinte:

#### **CONSIDERANDO**

- que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;
- 2) que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais (art. 127, caput, da CF/88);
- 3) que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal (art. 129, II, da CF/88);
- 4) que, conforme dispõe o artigo 1º da Resolução nº 164/2017 do CNMP: "A recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas";
- 5) que o art. 225, caput, da Constituição Federal assegura que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";
- 6) que a Lei Estadual nº 12.789, de 28/04/2005, a qual dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego público, proíbe, em seu art. 1º, a perturbação do sossego e do bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer meio ou forma que contrariem os níveis máximos de intensidade auditiva, fixados por lei; 7) que a queima de fogos de artifício pode constituir contravenção penal prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 3.688/41;

8) que, além da responsabilidade penal, o infrator estará sujeito à pena de multa, prevista no artigo 10 c/c art. 12, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.789/05, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no caso de ausência de regulamentação, cabendo ao Poder Municipal a fiscalização e cumprimento da Lei, cujos recursos provenientes das multas serão destinados aos poderes executores da ação;

- 9) que os ruídos emitidos por fogos de artifício podem provocar sérias crises em pessoas com autismo e outras neurodivergências, as quais apresentam hipersensibilidade sensorial aos estímulos ambientais, levando à reações involuntárias, tais como, crises de choro, agressão ou autoagressão, dores, entre outras reações;
- 10) que os ruídos emitidos por fogos de artifício podem trazer diversos prejuízos para a saúde dos animais, os quais possuem maior sensibilidade auditiva aos estímulos sonoros;
- 11) que a poluição sonora é uma das mais significativas formas de degradação ambiental encontrada nos centros urbanos, resultando em perda da qualidade de vida;

#### RESOLVE:

#### RECOMENDAR:

- 1) às pré-candidatas e aos pré-candidatos aos cargos de Prefeito(a) e Vereador(a) do Município de Belém de São Francisco/PE, aos dirigentes de Partidos Políticos e aos participantes de quaisquer atos político-eleitorais que, imediatamente após o recebimento desta Recomendação:
- A) SE ABSTENHAM de utilizar fogos de artifício que ocasionem explosões e barulhos diversos, devendo optar pela utilização somente de fogos com efeito luminoso, de maneira silenciosa;
- B) SE ABSTENHAM de promover eventos que causem perturbação do sossego ou poluição sonora vedadas pela legislação;
- C) DEEM PUBLICIDADE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, à presente Recomendação, por todos os meios possíveis, inclusive por e-mail, aplicativos de conversa instantânea e afixação do impresso em local de circulação pública.

Ressalte-se que, em caso de não cumprimento da presente Recomendação, o Ministério Público adotará as medidas legais por omissão no dever de agir, mediante o ajuizamento da ação civil pública cabível, bem como velará pela responsabilidade civil, penal e administrativa das partes envolvidas.

Registre-se e publique-se, pelos meios disponíveis de divulgação no âmbito do Ministério Público.

Encaminhe-se esta Recomendação para publicação no Diário Oficial.

#### Cumpra-se.

Belém do São Francisco/PE, 24 de julho de 2024.

HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO Promotor de Justiça Titular de Belém do São Francisco/PE

#### RECOMENDAÇÃO № 02515.000.001/2024 Recife, 24 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE

RECOMENDAÇÃO 005/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02515.000.001/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça subscrito, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37 e 129, incisos III, VI e IX, da Constituição Federal c/c art. 5°, I, da Lei nº 7.347/85, e arts. 25, IV, letras "a" e "b", e 26 da Lei nº 8.625/93; art. 5.°, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, vem dispor o seguinte:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURDÍDOS:

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Iyana Rotelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhãe:

DUVIDORA

CONSELHO SUPERIOR

marcos Antonio Matos de Carvaino (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Giani Maria do Monte Santos

Santos Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Maria Ivana Rotelho Vieira da Silva



oberto Lyra - Edifício Sede ua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio EP 50.010-240 - Recife / PE -nnail: ascom@mppe.mp.br nne: 81 3182-7000

#### **CONSIDERANDO**

- 1) que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;
- 2) que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais (art. 127, caput, da CF/88);
- 3) que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal (art. 129, II, da CF/88);
- 4) que, conforme dispõe o artigo 1º da Resolução nº 164/2017 do CNMP: "A recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de

defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas";

- 5) que o art. 225, caput, da Constituição Federal assegura que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";
- 6) que a Lei Estadual nº 12.789, de 28/04/2005, a qual dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego público, proíbe, em seu art. 1º, a perturbação do sossego e do bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer meio ou forma que contrariem os níveis máximos de intensidade auditiva, fixados por lei;
- 7) que a queima de fogos de artifício pode constituir contravenção penal prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 3.688/41;
- 8) que, além da responsabilidade penal, o infrator estará sujeito à pena de multa, prevista no artigo 10 c/c art. 12, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.789/05, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no caso de ausência de regulamentação, cabendo ao Poder Municipal a fiscalização e cumprimento da Lei, cujos recursos provenientes das multas serão destinados aos poderes executores da ação;
- 9) que os ruídos emitidos por fogos de artifício podem provocar sérias crises em pessoas com autismo e outras neurodivergências, as quais apresentam hipersensibilidade sensorial aos estímulos ambientais, levando à reações involuntárias, tais como, crises de choro, agressão ou autoagressão,

dores, entre outras reações;

- 10) que os ruídos emitidos por fogos de artifício podem trazer diversos prejuízos para a saúde dos animais, os quais possuem maior sensibilidade auditiva aos estímulos sonoros;
- 11) que a poluição sonora é uma das mais significativas formas de degradação ambiental encontrada nos centros urbanos, resultando em perda da qualidade de vida;

RESOLVE:

RECOMENDAR:

- às pré-candidatas e aos pré-candidatos aos cargos de Prefeito(a) e Vereador(a) do Município de Belém de São Francisco/PE, aos dirigentes de Partidos Políticos e aos participantes de quaisquer atos político-eleitorais que, imediatamente após o recebimento desta Recomendação:
- A. SE ABSTENHAM de utilizar fogos de artifício que ocasionem explosões e barulhos diversos, devendo optar pela utilização somente de fogos com efeito luminoso, de maneira silenciosa;
- B. SE ABSTENHAM de promover eventos que causem perturbação do sossego ou poluição sonora vedadas pela legislação;
- C. DEEM PUBLICIDADE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, à presente Recomendação, por todos os meios possíveis, inclusive por e-mail, aplicativos de conversa instantânea e afixação do impresso em local de circulação pública.

Ressalte-se que, em caso de não cumprimento da presente Recomendação, o Ministério Público adotará as medidas legais por omissão no dever de agir, mediante o ajuizamento da ação civil pública cabível, bem como velará pela responsabilidade civil, penal e administrativa das partes envolvidas.

Registre-se e publique-se, pelos meios disponíveis de divulgação no âmbito do Ministério Público.

Encaminhe-se esta Recomendação para publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Belém do São Francisco/PE, 24 de julho de 2024.

HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO Promotor de Justiça Titular de Belém do São Francisco/PE

#### PORTARIA Nº 01653.000.142/2024 Recife, 25 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTES Procedimento nº 01653.000.142/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01653.000.142/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Inquérito Civil nº 010/2017 Arquimedes nº 2017/2665313 Documento 8553430

INVESTIGADO:

Sujeitos: investigado

REPRESENTANTE:

Sujeitos: noticiante

Trata-se de Inquérito Civil instaurado inicialmente no sistema Arquimedes, sob o nº 010/2017, e agora migrado para o SIM, tendo como objeto apurar a razão da falta de água nas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURDÍDOS:

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Iyana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

OUVIDORA
Formando Hanriguas do Nábro

CONSELHO SUPERIOR

(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Erdson, losé Guerra



Roberto Lyra - Edificio Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000 residências mais distantes do Conjunto Habitacional Ronaldo Nestor Borges (Residencial Village Correntes), muito embora os moradores das unidades habitacionais afetadas recebam normalmente faturas da Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa.

Observa-se que a última diligência realizada, quando os autos ainda eram físicos, foi a expedição de ofício requisitando informações acerca do cumprimento pelo Município de Correntes do item nº 06 da nota técnica nº 05/2019 (Ofício nº 38/2021 - GAB-PJ), o qual não foi respondido.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- 1 Reitere-se o teor do ofício  $n^{\rm o}$  38/2021 GAB-PJ, datado de 27/10/2021;
- 2 Com a resposta, voltem os autos para ciência das informações recebidas e análise das providências a serem adotadas;
- 3 Demais diligências de praxe (cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público CGMP).

Cumpra-se.

Correntes, 25 de julho de 2024.

Alexandre Augusto Bezerra Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 02207.000.099/2024 Recife, 25 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.099/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02207.000.099/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO é missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, c aput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça a ocorrência de suposta existência de funcionário fantasma no âmbito da Secretaria de Saúde da

Prefeitura de Lagoa do Carro;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Prática de funcionários fantasmas no âmbito da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Lagoa do Carro

adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autuação e Registro no sistema SIM da documentação em anexo como Inquérito civil público;
- 2) Oficie-se à Secretaria de Saúde de Lagoa do Carro para encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias, cópias digitalizadas em arquivo tipo PDF das folhas de frequência desde janeiro de 2017 até o presente mês, e das fichas funcionais da servidora municipal indicada na representação inicial;
- 3) Oficie-se à Secretaria de Finanças de Lagoa do Carro para encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias, cópias digitalizadas em arquivo tipo PDF dos comprovantes de pagamento de salário relativos à servidora municipal indicada na representação inicial;
- 4) Notifiquem-se os conselheiros tutelares de Lagoa do Carro José Edson da Silva Filho e Edna Correia dos Santos, para o dia 07 de julho de 2024, às 10h, comparecerem presencialmente nesta Promotoria de Justiça para prestarem esclarecimentos sobre os fatos;
- 5) Remetam-se cópias da presente portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;
- 6) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público para publicação na imprensa oficial, e à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Patrimônio Público para conhecimento;
- 7) Após o prazo acima descrito, voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Carpina, 25 de julho de 2024.

Guilherme Graciliano Araujo Lima, Promotor de Justiça.

## PORTARIA Nº Procedimento nº 02056.000.040/2024 Recife, 23 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 02056.000.040/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N.º 071/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10.ª PJDCC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB /88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 37 ut 48, da Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 8.º, inciso II, da RES nº. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 8.º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier SUIRPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM SUIRPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

A EM SE
Jai

COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL: Janaína do Sacramento Bezerra CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Page de Sé Magalhão

**OUVIDORA** Fernanda Henriques da Nóbrega CONSELHO SUPERIOR

(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos

santos Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br CONSIDERANDO que o velamento das fundações, atribuído ao Ministério Público pelo art. 66, do CC, envolve a análise anual das contas da Fundação ou Entidade de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a "obrigatoriedade de prestação de contas ao Ministério Público decorre da necessidade de acompanhamento pelo Parquet das ações do administrador e do atendimento às finalidades da fundação, evitando qualquer favoritismo e desvirtuamento dos fins" (O Ministério Público e terceiro setor: fiscalização das organizações da sociedade civil e velamento das fundações privadas: manual de atuação funcional do Ministério Público de Goiás. 1. ed. Goiânia: MP-GO, 2020, p. 137);

CONSIDERANDO que o §2.º, do art. 37, da Resolução (RES) - PGJ nº. 008 /2010, ordena que as Fundações apresentem, até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente, a prestação de contas do ano anterior, e, na hipótese de não serem apresentadas no prazo supracitado, a norma em supra determina que competirá ao Promotor de Justiça requerer a apresentação no prazo de 10 (dez) dias, por questão de transparência, colaciona-se:

Art. 39 - Não apresentadas as contas em tempo hábil, o Promotor de Justiça competente determinará que a entidade o faça no prazo de (10) dias.

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro do ano de 2023 NÃO foram prestadas, sem cadastro das documentações contábeis no Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (SICAP), conforme determina o art. 37, caput , da RES-PGJ nº. 008/2010;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições, dentre as quais se inserem as Fundações e Entidades de Assistência Social;

#### **RESOLVE**

INSTAURAR, com fulcro no art. 8.º, inciso II, da RES nº. 174/2017, do CNMP e art. 8.º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do CSMP, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para REQUISITAR de todas as Fundações sob fiscalização da 10.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital que ainda não prestaram contas referente ao exercício financeiro de 2023 que APRESENTEM no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do envio do ofício e DETERMINO:

- a) COMUNIQUE-SE o CSMP, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;
- b) COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;
- c) COMUNIQUE-SE o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Terceiro Setor (CAO PPTS), preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;
- d) ENCAMINHE-SE cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, conforme art. 9.º, da RES nº. 174 /2017, do CNMP e art. 9.º, da RES nº. 003/2019, do CSMP;
- A) Após, OFICIE-SE às Fundações que não apresentaram as contas em tempo hábil, encaminhando-lhes cópia deste despacho e informando-as acerca da INDISPENSABILIDADE da apresentação da Prestação de Contas de 2023 no novo prazo ofertado, sob pena de ser ajuizada ação judicial para exigir a sua apresentação, nos termos do parágrafo único, do art. 39, da RES nº. 008/2010;

B) REGISTRE-SE no ofício que não serão analisados os pedidos de dilação de prazo ofertados após o decurso dos 10 (dez) dias úteis assinalados;

C) ENCAMINHE-SE no ofício a cópia desta portaria;

Oportunamente informo que a Prestação de Contas poderá ser encaminhada por meio digital endereçada ao e-mail <10pjfundacoes@mppe.mp.br>, recebida em formato PDF, permanecendo a necessidade de apresentação do SICAP, conforme determina o art. 37, caput, da RES-PGJ nº. 008/2010.

CUMPRA-SE.

Recife, 23 de julho de 2024.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD Promotora de Justica

PORTARIA Nº Procedimento nº 02162.000.001/2023 Recife, 25 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02162.000.001/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02162.000.001/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

CONSIDERANDO que o direito ao transporte é direito humano fundamental social, nos termos do art. 6º da Constituição Federal de 2018, com redação da Emenda Constitucional nº 90/2015;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587/2012, é instrumento da política de desenvolvimento urbano, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município:

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios: I - acessibilidade universal; II - desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais; III - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo; IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano; V -

gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana; VI - segurança nos deslocamentos das pessoas; VII - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços; VIII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e IX - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso – Art. 39 prevê que "aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares";

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Matos de Carvalho

ISSUNTOS INSTITUCIONAIS: tenato da Silva Filho IUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ISSUNTOS ADMINISTRATIVOS: IĞİI İOJOS de Carvalho Xavier IUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM OSULNIZOS UNISIONOS COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL: Janaína do Sacramento Bezerra CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhãe:

**OUVIDORA** Fernanda Henriques da Nóbrega CONSELHO SUPERIOR

(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edono José Guerra

s R S R C S E



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio IEP 50.010-240 - Recife / PE F-mail: ascom@mppe.mp.br CONSIDERANDO que o parágrafo 3º do mesmo artigo prescreve: "No caso das pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transporte previstos no caput deste artigo".

CONSIDERANDO não poderem as concessionárias rés, sob pretexto algum, se negarem à execução do serviço a que estão obrigadas, ou prestá-lo de forma inadequada, utilizando-se de prática comercial coercitiva e abusiva, em detrimento dos usuários, e em violação ao que o CDC denomina de "direitos básicos do consumidor". Verbis:

Art. 6° São direitos básicos do consumidor:

(...)

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Preparatório nº 02162.000.001/2023 que demonstra possíveis irregularidades quanto a prestação de serviços de transporte coletivo pelas empresas de ônibus concessionárias deste município;

CONSIDERANDO que as supostas irregularidades, se comprovadas, caracterizam atos que atentam contra o Código de Defesa do Consumidor:

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil, instituído pela Lei nº 7.347/85, é o meio procedimental adequado para a coleta de elementos probatórios destinados a instruir eventual ação voltada para a tutela de atos lesivos à moralidade administrativa do Estado e de suas administrações diretas, indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem;

CONSIDERANDO o teor do art. 15, inciso II, da Resolução RES-CSMP n° 003 /2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

RESOLVE,

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional CAOP e à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- Comunique-se a presente providência ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público - CGMP;
- 3) Seja oficiada a STTRANS para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, qual a situação atual dos contratos de concessão para o transporte coletivo no município de Serra Talhada, notadamente os status atual dos contratos com as empresas Erivanaldo de Souza Guerra MEI e L Gomes da Silva Transporte.

Cumpra-se.

Serra Talhada, 25 de julho de 2024.

Vandeci Sousa Leite, Promotor de Justiça.

## PORTARIA Nº Procedimento nº 02058.000.026/2024 Recife, 23 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 10º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAI

Procedimento nº 02058.000.026/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N.º 070/2024

Acompanhamento de Comunicação Interna (CI) n.  $^{\rm o}$  032/2023, n.  $^{\rm o}$  033/2023 e n.  $^{\rm o}$  034/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10.ª PJDCC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 8.º, inciso II, da RES nº. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 8.º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que o velamento das fundações, atribuído ao Ministério Público pelo art. 66, do CC, envolve o acompanhamento continuado de possíveis irregularidades identificadas nas Prestações de Contas

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições, dentre as quais se inserem as Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO a informação acerca da existência de irregularidades na Prestação de Contas de 2016 da Fundação Manoel da Silva Almeida, destacadas nas Comunicações Internas em epígrafe;

Resolve INSTAURAR, com fulcro no art. 8.º, inciso II, da RES nº. 174/2017, do CNMP e art. 8.º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do CSMP, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando-se, como providências preliminares:

- a) COMUNIQUE-SE o CSMP, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;
- b) COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;
- c) COMUNIQUE-SE o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Terceiro Setor (CAO-PPTS), preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;
- d) ENCAMINHE-SE à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por meio eletrônico, cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 9.º, da RES nº. 03/2019, do CSMP;
- e) NOTIFIQUE-SE a Fundação, preferencialmente por meio eletrônico, para que APRESENTE no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do envio desta notificação, as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas dos exercícios de 2017 ao 2023; Balancetes referentes aos exercícios de 2017 ao 2023 e os contratos de empréstimos bancários realizados em 2024, se houver;
- f) OFICIE-SE o 1.º e o 6.º Cartórios de Registro de Imóveis do Recife, para que seja INFORMADO a esta Promotoria acerca da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier SUISPROCURADORA-GERAL DE IUSTICA EM SUISPROCURADO

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE

OUVIDORA Fernanda Henriques da Nóbrega CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Giani Maria do Monte Santos

rros a da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000 existência de bens imóveis, evolução e demais avenças registrados em nome da Fundação Manoel da Silva Almeida, CNPJ n.º 09.767.633-0003-66, a fim de esclarecer dúvidas sobre os imóveis da Fundação.

CUMPRA-SE.

Recife, 23 de julho de 2024.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 01688.000.275/2023 Recife, 25 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ Procedimento nº 01688.000.275/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01688.000.275/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o

OBJETO: Trata-se de termo de declarações anônimo, no qual o(a) denunciante trata sobre possíveis irregularidades nas obras às margens da PE-88.

Devidamente encaminhada à Equipe Técnica Ministerial - GEMAT, para análise de eventual superfaturamento, especialmente no aditivo contratual. Em conclusão, não evidenciou irregularidades.

Igualmente, encaminhado à CPRH para vistoria, a qual também não constatou irregularidade.

Por fim, quanto a nova denúncia correlata, encaminhado ofício ao DER-PE, ainda sem resposta.

INVESTIGADO:

Sujeitos: investigado

#### REPRESENTANTE:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional -CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público - CGMP.

Determina ainda que se aguarde a resposta do novo ofício encaminhado ao DER PE.

Cumpra-se.

Orobó, 25 de julho de 2024.

Tiago Meira de Souza, Promotor de Justiça.

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 01643.000.067/2023 Recife, 22 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUÍQUE Procedimento nº 01643.000.067/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01643.000.067/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justica signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda:

CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça notícia de fato acerca da possibilidade de compra de títulos apresentados pelos candidatos no concurso realizado no Município de Tupanatinga/PE (Edital nº001/2023, publicado em 14 de fevereiro de 2023)

CONSIDERANDO que a denúncia gerou a instauração de Notícia de Fato 01643.000.067/2023, no bojo da qual se constatou que diversos candidatos apresentaram mais de um certificado emitido pela FACUMINAS.

CONSIDERANDO o dever da proteção do Patrimônio Público, bem como a necessidade de observância dos princípios constitucionais e da administração pública;

CONSIDERANDO a atribuição e a obrigação, legal e constitucional, do Ministério Público em promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público, de forma a prevenir ou reparar danos e lesões, conforme Artigo 129, III da CF/88 e legislação extravagante (Lei 7.347/85, Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que, à vista da leitura dos documentos que chegaram às mãos desta Promotoria e da peça de informação anexa, diante do princípio da obrigatoriedade, apresentando-se indícios que ensejam atuação ministerial;

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil presta-se a investigar questões fáticas ou circunstanciais que possam em tese ensejar a atuação ministerial, bem como para colher elementos de convicção preparatórios, ou para audiências públicas ou expedição de recomendações afetas aos seus encargos;

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil se presta para investigar e dar solução adequada a denúncias, petições, reclamações, representações que cheguem ao conhecimento do Ministério Público;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL a fim de investigar supostos ilícitos quanto à compra de certificados de pós-graduação, os quais foram apresentados para prova de títulos do concurso público realizado no Município de Tupanatinga/PE

PROMOVER as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo:

- 1) O envio de ofício a FACULDADE FACUMINAS DE PÓS GRADUAÇÃO (CNPJ: 26.934.799/0001-87), para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informe se os candidatos constantes da lista em anexo cursaram pós-graduação lato sensu na referida instituição.
- 2) Em sendo positiva a resposta ao item anterior, requisita-se

URADOR-GERAL DE JUSTIÇA



que instituição de ensino envie cópia dos diplomas expedidos para cada aluno, bem como esclareça o período (ano e mês) durante os quais os cursos foram realizados, a modalidade de ensino (presencial ou a distância) e a metodologia de avaliação.

Adote-se, ainda, as seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Buíque, 22 de julho de 2024.

Joana Turton Lopes, Promotora de Justica.

#### DESPACHO Nº 01939.000.203/2022 Recife, 22 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO

Procedimento nº 01939.000.203/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

#### **DESPACHO**

Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições 01939.000.203 /2022

#### RESOLUÇÃO Nº 004/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, com atuação na tutela do Patrimônio Público e Fundações deste Município, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 66 do Código Civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, inciso I, e art. 37 e ss., todos da Resolução (RES) PGJ nº. 008/2010;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado com o objetivo de analisar a prestação de contas do anobase de 2021, da Fundação Altino Ventura – Filial de Salgueiro/PE;

CONSIDERANDO que o setor de contabilidade deste órgão de execução emitiu o Parecer Técnico nº 1483/2024-S, por meio da qual concluiu pela indicação de aprovação com ressalvas justificando tal ressalva pela limitação do entendimento das ações especificamente desenvolvidas no município de Salgueiro, dada a apresentação consolidada das contas da FAV;

CONSIDERANDO que o escopo deste procedimento foi esvaído com a análise técnica e emissão de parecer favorável;

CONSIDERANDO a manifestação do Conselho Nacional do Ministério Público no Pedido de Providências nº 1.00932/2019-15;

#### RESOLVE:

APROVAR, COM RESSALVAS, a Prestação de Contas apresentada pela Fundação Altino Ventura, CNPJ nº 10.667.814/0001-38, filial de Salgueiro, referente ao exercício financeiro de 2021, em seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

REGISTRE-SE a presente Resolução em pasta própria, física ou digital, dedicada à FAV.

NOTIFIQUE-SE a FAV, encaminhando-lhe cópia desta Resolução.

ENCAMINHE-SE cópia desta Resolução para publicação no Diário Oficial, em atendimento ao art. 9º da RES-CSMP nº 003/2019.

Ultimadas as diligências supra, FAÇA-SE conclusão deste procedimento ao gabinete, para promoção de arquivamento.

Salgueiro, 22 de julho de 2024.

Jéssica Maria Xavier de Sá Bertoldo, Promotora de Justiça.

#### DESPACHO Nº 01939.000.201/2021 Recife, 22 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.201/2021 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

#### **DESPACHO**

Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições 01939.000.201 /2021

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, com atuação na tutela do Patrimônio Público e Fundações deste Município, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 66 do Código Civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, inciso I, e art. 37 e ss., todos da Resolução (RES) PGJ nº. 008/2010;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado com o objetivo de analisar a prestação de contas do anobase de 2018, da Fundação Altino Ventura – Filial de Salgueiro/PE;

CONSIDERANDO que o setor de contabilidade deste órgão de execução emitiu o Parecer Técnico nº 1475/2024-S, por meio da qual concluiu pela indicação de aprovação com ressalvas justificando tal ressalva pela limitação do entendimento das ações especificamente desenvolvidas no município de Salgueiro, dada a apresentação consolidada das contas da FAV;

CONSIDERANDO que o escopo deste procedimento foi esvaído com a análise técnica e emissão de parecer favorável;

CONSIDERANDO a manifestação do Conselho Nacional do Ministério Público no Pedido de Providências nº 1.00932/2019-15;

#### RESOLVE:

APROVAR, COM RESSALVAS, a Prestação de Contas apresentada pela Fundação Altino Ventura, CNPJ nº 10.667.814/0001-38, filial de Salgueiro, referente ao exercício financeiro de 2018, em seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

REGISTRE-SE a presente Resolução em pasta própria, física ou digital, dedicada à FAV.

NOTIFIQUE-SE a FAV, encaminhando-lhe cópia desta Resolução.

ENCAMINHE-SE cópia desta Resolução para publicação no Diário Oficial, em atendimento ao art. 9º da RES-CSMP nº 003/2019.

Ultimadas as diligências supra, FAÇA-SE conclusão deste

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURDÍDOS:

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Iyana Rotelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

COORDENADORA DE GABINET Ana Carolina Paes de Sá Magalhã

OUVIDORA Fernanda Henriques da Nóbrega CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antonio Matos de Carvaino (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Giani Maria do Monte Santos

Santos Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000 procedimento ao gabinete, para promoção de arquivamento.

Salgueiro, 22 de julho de 2024.

Jéssica Maria Xavier de Sá Bertoldo, Promotora de Justiça.

#### DESPACHO Nº 01939.000.211/2021 Recife, 22 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO

Procedimento nº 01939.000.211/2021 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

#### **DESPACHO**

Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições 01939.000.211 /2021

#### RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, com atuação na tutela do Patrimônio Público e Fundações deste Município, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 66 do Código Civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, inciso I, e art. 37 e ss., todos da Resolução (RES) PGJ nº. 008/2010;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado com o objetivo de analisar a prestação de contas do anobase de 2020, da Fundação Altino Ventura - Filial de Salgueiro/PE;

CONSIDERANDO que o setor de contabilidade deste órgão de execução emitiu o Parecer Técnico nº 1479/2024-S, por meio da qual concluiu pela indicação de aprovação com ressalvas justificando tal ressalva pela limitação do entendimento das ações especificamente desenvolvidas no município de Salgueiro, dada a apresentação consolidada das contas da FAV;

CONSIDERANDO que o escopo deste procedimento foi esvaído com a análise técnica e emissão de parecer favorável;

CONSIDERANDO a manifestação do Conselho Nacional do Ministério Público no Pedido de Providências nº 1.00932/2019-15;

#### **RESOLVE:**

APROVAR, COM RESSALVAS, a Prestação de Contas apresentada pela Fundação Altino Ventura, CNPJ nº 10.667.814/0001-38, filial de Salgueiro, referente ao exercício financeiro de 2020, em seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

REGISTRE-SE a presente Resolução em pasta própria, física ou digital, dedicada à FAV.

NOTIFIQUE-SE a FAV, encaminhando-lhe cópia desta Resolução.

ENCAMINHE-SE cópia desta Resolução para publicação no Diário Oficial, em atendimento ao art. 9º da RES-CSMP nº 003/2019.

Ultimadas as diligências supra, FAÇA-SE conclusão deste procedimento ao gabinete, para promoção de arquivamento.

Salgueiro, 22 de julho de 2024.

Jéssica Maria Xavier de Sá Bertoldo, Promotora de Justiça.

#### DESPACHO Nº 01939.000.269/2023 Recife, 22 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.269/2023 — Procedimento administrativo

de acompanhamento de instituições

#### **DESPACHO**

Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições 01939.000.269 /2023

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, com atuação na tutela do Patrimônio Público e Fundações deste Município, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 66 do Código Civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, inciso I, e art. 37 e ss., todos da Resolução (RES) PGJ nº. 008/2010;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado com o objetivo de analisar a prestação de contas do anobase de 2022, da Fundação Altino Ventura - Filial de Salgueiro/PE;

CONSIDERANDO que o setor de contabilidade deste órgão de execução emitiu o Parecer Técnico nº 1467/2024-S, por meio da qual concluiu pela indicação de aprovação com ressalvas justificando tal ressalva pela limitação do entendimento das ações especificamente desenvolvidas no município de Salgueiro, dada a apresentação consolidada das contas da FAV:

CONSIDERANDO que o escopo deste procedimento foi esvaído com a análise técnica e emissão de parecer favorável;

CONSIDERANDO a manifestação do Conselho Nacional do Ministério Público no Pedido de Providências nº 1.00932/2019-15;

#### RESOLVE:

APROVAR, COM RESSALVAS, a Prestação de Contas apresentada pela Fundação Altino Ventura, CNPJ nº 10.667.814/0001-38, filial de Salgueiro, referente ao exercício financeiro de 2022, em seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

REGISTRE-SE a presente Resolução em pasta própria, física ou digital, dedicada à FAV.

NOTIFIQUE-SE a FAV, encaminhando-lhe cópia desta Resolução.

ENCAMINHE-SE cópia desta Resolução para publicação no Diário Oficial, em atendimento ao art. 9º da RES-CSMP nº 003/2019.

Ultimadas as diligências supra, FAÇA-SE conclusão deste procedimento ao gabinete, para promoção de arquivamento.

Salgueiro, 22 de julho de 2024.

Jéssica Maria Xavier de Sá Bertoldo, Promotora de Justiça.

#### ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

é de Carvalho Xavier **CURADORA-GERAL** DE JUSTICA EM



DESPACHOS Nº Extrato referente à semana de 22 a 25 de julho de 2024

Recife, 25 de julho de 2024

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

Recife, 25 de julho de 2024

PARA: Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos ATT. Dr. Hélio José de Carvalho Xavier DA: Assessoria Jurídica Ministerial - AJM.

Encaminhamos a V. Exa., o extrato referente à semana de 22 a 25 de julho de 2024. Contratos, convênios, congêneres e seus aditivos celebrados por esta Procuradoria-Geral de Justiça, formalizados nesta AJM, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE, em cumprimento ao que dispõe a lei federal nº 14.133/2021.

#### **CONTRATOS**

Contrato MP nº 038/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação em vídeo e transmissão ao vivo para plataformas na web e redes sociais, referente a Audiências Públicas, eventos promovidos pelo Ministério Público de Pernambuco e Escola Superior do MPPE na Capital e Região Metropolitana do Recife. Contratada: K9 FILMES E COMUNICAÇÃO EIRELI. CNPJ: 26.760.475/0001-70. Valor: O valor do contrato é de R\$ 31.999,99 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: Ação: 1125 - Sub-Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0500 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho: 2024NE001075. Vigência: Será de 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2024. Recife, 19 de julho de 2024. Renato da Silva Filho

Contrato MP nº 041/2024. Objeto: Contratação direta com a Editora Fórum para aquisição, ampliação e atualização do acervo digital, composto por livros, periódicos, códigos e vídeos disponibilizados por meio de acesso online ilimitado, simultâneo e permanente à Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico (plataforma digital), restrito aos membros, servidores e assessores do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE). Contratada: EDITORA FÓRUM LTDA. CNPJ: 41.769.803/0001-92. Valor: O valor do contrato é de R\$ 181.120,00 (cento e oitenta e um mil e cento e vinte reais). Dotação Orçamentária: Ação: 4089 - Sub-Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 501 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho: 2024NE001082. Vigência: Será de 12 (doze) meses, a partir da ordem de fornecimento. Recife, 23 de julho de 2024. Hélio José de Carvalho Xavier

#### TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato MP nº 038/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de outubro de 2024, mantendo-se o valor total de R\$ 763.012,80 (setecentos e sessenta e três mil. doze reais e oitenta centavos). Contratada: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI. CNPJ: 14.278.276/0001-40. Recife, 25 de julho de 2024. Hélio José de Carvalho Xavier

Quinto Termo Aditivo ao Contrato MP nº 053/2022. Objeto: Acréscimo e prorrogação de prazo. Acréscimo do valor de R\$ 91.585,60 (noventa e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). correspondente a 0,88%, que somado aos aditivos anteriores corresponde a um acréscimo total de 10,17% ao valor inicialmente contratado, passando o valor do contrato para R\$ 11.405.773,55 (onze milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Para execução dos serviços acrescidos, será necessária a prorrogação do prazo de execução por mais 50 (cinquenta) dias, passando o termo final para 14/11/2024. O

prazo de vigência permanece inalterado. Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA. CNPJ: 41.451.915/0001-09. Recife, 23 de julho de 2024. Marcos Antônio Matos de Carvalho

#### TERMOS DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS MP Nº 023/2024 firmado com a OI S/A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto: Quitação do débito, a título indenizatório, referente à prestação dos serviços de links de internet no mês de junho/2024, no valor total de R\$ 2.987,04 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Natureza de despesa: 339093 - Sub-Ação: 0000 - Ação: 0747 - Fonte de Recursos: 0500 - Nota de Empenho: 2024NE001066. Recife, 18 de julho de 2024. Renato da Silva Filho

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS MP Nº 024/2024 firmado com a OI S/A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto: Quitação do débito, a título indenizatório, referente à prestação dos serviços de telefonia fixa (0800 e extra rede) relativo ao mês de junho/2024, no valor total de R\$ 164,16 (cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: Natureza de despesa: 339093 - Sub-Ação: 0000 - Áção: 0747 - Fonte de Recursos: 0500 -Nota de Empenho: 2024NE001066. Recife, 19 de julho de 2024. Renato da Silva Filho

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS MP Nº 025/2024 firmado com a TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ: 09.281.162/0001-10. Objeto: Quitação do débito relativo à Diferença de Repactuação /2024, decorrente de obrigações do Contrato 14/2023, a título indenizatório, no valor de R\$ 86.399,89 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Natureza de despesa: 339093 - Sub-Ação: 0000 - Ação: 4368 - Fonte de Recursos: 0500 - Nota de Empenho: 2024NE001078. Recife, 18 de julho de 2024. Renato da Silva Filho

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

EXTRATO DE ATA Nº EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 008/2024 Recife, 26 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Procuradoria Geral de Justiça COMISSÃO PERMANENTÉ DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 008/2024

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012024000033 PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1349.2024.CPL.PE.0026.MPPE

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012024000051.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.

CNPJ: 24.417.065/0001-03.

1.1 Formação de Ata de Registro de Preços (ARP) para futura e eventual contratação de empresa para LOCAÇÃO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS para atendimento das demandas da Procuradoria de Justiça na Capital e Região Metropolitana.

#### FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: Francisco de Assis Seabra Neto, Gestor da Diretoria Ministerial de Cerimonial desta Procuradoria-Geral de Justiça, ou seus substitutos legais, na sua falta ou impedimento. Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos: HÉLIO JOSÉ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

GERAL SUBSTITUTA

CONSELHO SUPERIOR



DE CARVALHO XAVIER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1371.2024.CPL.PE.0030.MPPE
Recife, 24 de julho de 2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1371.2024.CPL.PE.0030.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 1371.2024.CPL.PE.0030.MPPE, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE CAFÉ, tendo como vencedora a empresa RR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 28.502.641/0001-63, no valor global de R\$ 221.953,95 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 24 de julho de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier Procurador de Justiça Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: -IÉIIO JOSÉ de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTICA EN COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL: Janaína do Sacramento Bezerra CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhão

OUVIDORA

#### CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Maria Ivana Batelho Vigira da Silva



oberto Lyra - Edifício Sede ua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio EP 50.010-240 - Recife / PE -mail: ascom@mppe.mp.br ope: 81 3182-7000

#### ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 2.306/2024

#### Onde se lê:

# ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: plantao1a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL		OTOR DE STIÇA	PROMOTOF DE JUSTIÇ	
03.08.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Gabriela Almeida	Tavares	Promotor Justiça de Se	de rrita
04.08.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Gabriela Almeida	Tavares	Promotor Justiça de Se	de rrita
24.08.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Marcelo Homem	Ribeiro	1º Promotor Justiça Araripina	de de
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Marcelo Homem	Ribeiro	1º Promotor Justiça Araripina	de de

# ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

E-mail: plantao3a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
24.08.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Itaíba
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Itaíba

#### <u>Leia-se:</u>

## ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: plantao1a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.08.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar	Promotor de Justiça de Exu
04.08.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar	Promotor de Justiça de Exu
24.08.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro	2º Promotor de Justiça de Araripina
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro	2º Promotor de Justiça de

			Araripina

# ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da

Ingazeira-PE

E-mail: plantao3a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
24.08.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da	Romero Tadeu	Promotor de
	Sabado		Ingazeira	Borja de Melo Filho	Justiça de Tabira
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da	Romero Tadeu	Promotor de
	domingo		Ingazeira	Borja de Melo Filho	Justiça de Tabira

#### ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 2.313/2024

			NOVA	
NOME	MATRICULA	CARGO	REFERÊNCIA	RETROATIVIDADE
Alcides Antonio e Silva Segundo	189084-0	TECNICO MINISTERIAL	15	23/05/2024
Allice Pereira da Silva	188902-8	ANALISTA MINISTERIAL	15	10/08/2023
Anna Catharina de Castro Marinho	189847-7	TÉCNICO MINISTERIAL	09	29/05/2024
Carlos Eduardo de Assis Arôxa	189086-7	TÉCNICO MINISTERIAL	15	07/05/2024
Cibele de Azevedo Feitoza Lira	189087-5	TÉCNICO MINISTERIAL	15	23/05/2024
Fernando José Lins de Melo	188935-4	TECNICO MINISTERIAL	14	10/05/2022
Fernando José Lins de Melo	188935-4	TÉCNICO MINISTERIAL	15	10/05/2023
Geraldo Alves de Siqueira Júnior	189639-3	TECNICO MINISTERIAL	11	18/05/2024
Gustavo Silva dos Santos	189060-3	TÉCNICO MINISTERIAL	15	10/04/2024
Isa Danniele de Melo Neto	188938-9	TÉCNICO MINISTERIAL	15	09/05/2024
Kátia Pereira da Silva	189080-8	TECNICO MINISTERIAL	15	24/04/2024
Luciana Cristina Pires Pimenta	189066-2	TECNICO MINISTERIAL	15	10/04/2024
Luciano Bezerra Novaes	189839-6	TECNICO MINISTERIAL	09	08/05/2024
Luiz Henrique Matos da Silva	189842-6	TECNICO MINISTERIAL	09	08/05/2024
Manoela Maria Soares Reis	189845-0	TECNICO MINISTERIAL	09	29/05/2024
Marcella de Mattos Alecrim Akke	189846-9	ANALISTA MINISTERIAL	09	29/05/2024
Tarcísio Gomes Dutra	189489-7	ANALISTA MINISTERIAL	12	30/03/2024

PORT-POR-PGJ- /2024 Página 1 de 1

#### **ANEXO DA PORTARIA PGJ 2.314/2024**

NOME	MATRICULA	CARGO	NOVA REFERÊNCIA	RETROATIVIDADE
Andrea Pacheco de Araújo		TÉCNICO	15	23/05/2024
Falcão	189085-9	MINISTERIAL	15	
		ANALISTA	12	03/06/2024
Camila Maria Gomes Confessor	189495-1	MINISTERIAL	12	
Carlos Henrique Fernandes		TÉCNICO	11	15/06/2024
Cabral	189647-4	MINISTERIAL		1 - 1 - 1 - 1
Daniel Pena e Torres	189101-4	TÉCNICO MINISTERIAL	15	12/06/2024
	100101	TÉCNICO		23/05/2024
Ericka Ribeiro Correia	189088-3	MINISTERIAL	15	
		ANALISTA	45	12/06/2024
Franceclaudio Tavares da Silva	189103-0	MINISTERIAL	15	
		TÉCNICO	10	09/06/2024
Giovanni Bezerra Dias da Silva	189783-7	MINISTERIAL	10	
Glenda Meline Barros Lima de		ANALISTA	12	15/06/2024
Souza Toscano	189496-0	MINISTERIAL	12	
		ANALISTA	05	03/03/2024
Gregório Galindo Padilha	190165-6	MINISTERIAL	00	
Gustavo Soares Ramos		ANALISTA	12	15/06/2024
Machado	189497-8	MINISTERIAL		
l		ANALISTA	09	21/04/2022
Leylianne Fernandes Santos	189634-2	MINISTERIAL		0.4./0.4/0.000
 	400004.0	ANALISTA	10	21/04/2023
Leylianne Fernandes Santos	189634-2	MINISTERIAL		00/04/0004
Laylianna Farnandaa Cantaa	100624.2	ANALISTA	11	20/04/2024
Leylianne Fernandes Santos	189634-2	MINISTERIAL TÉCNICO		00/05/0004
Lorena Freire Galvão Rodrigues da Costa	189089-1	MINISTERIAL	15	23/05/2024
ua Costa	109009-1	TÉCNICO		09/06/2024
Paulo Javan Sena Bezerra	189785-3	MINISTERIAL	10	09/00/2024
r aulo Javaii Selia Bezelia	109703-3	TÉCNICO		15/02/2024
Rafael Bezerra de Souza	189037-9	MINISTERIAL	15	13/02/2024
Raquel Miranda de Oliveira	103007 3	TÉCNICO		28/06/2024
Kohler	189105-7	MINISTERIAL	15	20/00/2021
		ANALISTA		15/06/2024
Renata Costa de Barros Correia	189498-6	MINISTERIAL	12	
Rita de Cássia Nascimento de		TÉCNICO	40	06/04/2024
Santana Barros	189471-4	MINISTERIAL	12	
		TÉCNICO	45	27/06/2024
Robenilson Alves Barbosa	189106-5	MINISTERIAL	15	
		ANALISTA	09	04/06/2024
Rodolfo Vieira Farias de Souza	189848-5	MINISTERIAL	09	
		TÉCNICO	15	12/06/2024
Thiago Andrade de Araújo	189107-3	MINISTERIAL	10	
		TÉCNICO	09	10/06/2023
Valter Costa Júnior	189784-5	MINISTERIAL	US	
		TÉCNICO	10	09/06/2024
Valter Costa Júnior	189784-5	MINISTERIAL		

PORT-POR-PGJ- /2024 Página 1 de 1

#### ANEXO DO AVISO nº 133/2024-CSMP

	Processos Diversos
Nº	Conselheiro (a): Dr <sup>a</sup> . LÚCIA DE ASSIS
1.	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
	Procedimento nº 01979.000.087/2023 — Inquérito Civil
	Interessado(s): Roberta Patrícia de Albuquerque Gonçalves, Escola Castelinho
	Encantado, Secretaria Municipal de Educação de Paulista
	Objeto: Apurar denúncia sobre supostas irregularidades na Escola Castelinho Encantado, localizada no Janga.
2.	30º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
۷.	Procedimento nº 02014.000.471/2023 — Inquérito Civil
	Interessados: Romilda Brandão, Bartolomeu José Coelho Brandão, Patrícia Lins
	Coelho Brandão, Zuleide Coelho Farias de Oliveira
	Objeto: apurar denúncia anônima sobre suposta situação de violação dos direitos
	individuais indisponíveis de pessoa idosa.
3.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE
	SANTO AGOSTINHO
	Procedimento nº 02326.000.569/2020 — Inquérito Civil
	Interessado(s): Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho e Infortec Security
	H. Francisco Ferreira
	Objeto: apurar possível sobrepreço em contrato celebrado pela Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, destinado à compra de cerca elétrica.
4.	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
т.	Procedimento nº 02243.000.062/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: José Roque da Silva, Clecina Gomes de Oliveira Silva
	Objeto: apurar situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa e situação
	de alcoolismo e dependência química de seu filho.
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA
	Procedimento nº 02475.000.235/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Prefeitura Municipal de Jatobá, Eder Rodrigo Nogueira de Carvalho
	Objeto: apurar suposto ato de improbidade administrativa por parte do Prefeito
6	do Município de Jatobá/PE.
6.	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
	Procedimento nº 02144.000.180/2023 — Inquérito Civil
	Interessados: Município de Jaboatão dos Guararapes
	Objeto: apurar irregularidades quanto ao conteúdo disponibilizado aos estudantes
	na Internet pela rede municipal de ensino.
7.	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
	Procedimento nº 02251.000.070/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
	Objeto: apurar qualidade da água distribuída à população de Afogados da Ingazeira.
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VICÊNCIA
	Procedimento nº 01629.000.002/2020 — Inquérito Civil
	Interessados: Dario Veiga Xavier, Guilherme Albuquerque Nunes, Gerson da Silva Teodoro
	Objeto: apurar improbidade administrativa em razão de violação dos princípios da
	Administração Pública, supostamente praticados pelo Prefeito e Vereador de
	Vicência.
	1

9.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
	Procedimento nº 01923.000.365/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: IBAMA e Maçava Madeiras e Piaçava (V. B. Gouveia Comércio de
	Madeiras e Piaçava LTDA-ME)
	Objeto: apurar infração contra o meio ambiente.
10.	4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
	Procedimento nº 01926.000.377/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Polymarck Ferreira da Silva e Prefeitura de Olinda
	Objeto: apurar não convocação para o cargo de condutor do SAMU por meio da
	seleção simplificada realizada pela Prefeitura de Olinda (edital 2022).
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ
	Procedimento nº 01703.000.009/2020 — Inquérito Civil
	Interessados: Prefeitura de Saloá
	Objeto: apurar existência ou não de respiradores adquiridos pelo Município de
	Saloá.
12.	7º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02053.001.865/2020 — Inquérito Civil
	Interessados: Serviços de Imagens Radiográficas do Recife (Unineuro), Simone da
	Fonseca Ribeiro
	Objeto: apurar prestação de serviço ineficiente pela Unineuro.

#### Νo Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (em substituição à Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO) 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.726/2022 — Inquérito Civil Interessados: Luiz Manoel da Silva Júnior e empresa Interne - Home Care Ltda. Objeto: supostas irregularidades perpetradas pela empresa Interne - Home Care Ltda. 30º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.768/2021 — Inquérito Civil Interessados: ILPI Residencial Geriátrico Casa Forte Ltda. Objeto: fiscalizar as atividades exercidas por Instituição de Longa Permanência para Idosos 14º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.002.141/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Hospital dos Servidores do Estado (HSE) Objeto: suposta irregularidade no quadro de funcionários do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) 16º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL 4. Procedimento nº 02053.000.747/2023 — Inquérito Civil Interessados: Bernar Jackson Carvalho de Lima Objeto: indícios de negativa de canabidiol à paciente de 11 anos com paralisia cerebral 30º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.744/2021 — Inquérito Civil Interessados: ILPI Abrigo Espírita Lar de Jesus Objeto: fiscalizar as atividades exercidas por Instituição de Longa Permanência para Idosos 30º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.753/2021 — Inquérito Civil Interessados: ILPI Centro de Convivência Geriátrico Santa Bárbara Objeto: fiscalizar as atividades exercidas por Instituição de Longa Permanência para

	Lucia
	Idosos
7.	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS
	GUARARAPES
	Procedimento nº 02144.000.428/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Escola Nossa Senhora dos Prazeres
	Objeto: possíveis irregularidades na Escola Nossa Senhora dos Prazeres
8.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
	Procedimento nº 01877.000.201/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: José Hilton Gomes da Silva
	Objeto: suposta falta de saneamento básico e limpeza urbana no Loteamento Vale
	das Acácias
9.	5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
	Procedimento nº 01977.000.303/2024 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Maria de Lourdes Soares, Dr. Wellington Alves Gama, Rayssa
	Ferreira Soares Nunes e Ruan Guilherme Ferreira Deodato
	Objeto: possível irregularidade envolvendo a atuação de Conselheiros Tutelares de
	Paulista
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE
	SANTO AGOSTINHO
	Procedimento nº 02326.001.638/2022 — Inquérito Civil
	Interessados: Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
	Objeto: destinação de maquinário agrícola cedido pelo Departamento Nacional de
	Obras Contra as Secas
11.	15° PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL
	Procedimento nº 02402.005.056/2021 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Uyara Albuquerque Pedrosa
40	Objeto: possível situação de drogadição
12.	14º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 01998.001.315/2023 — Inquérito Civil
	Interessados: Hospital dos Servidores do Estado Objeto: possíveis irregularidades no âmbito do IRH
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSIRA
13.	Procedimento nº 01692.000.034/2020 — Inquérito Civil
	Interessados: Ernande Francisco da Silva Filho
	Objeto: possíveis irregularidades nos repasses, pelo Município de Passira, das
	parcelas dos empréstimos consignados
14.	17º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02053.001.456/2022 — Inquérito Civil
	Interessados: MF Academia LTDA.
	Objeto: possíveis irregularidades nas atividades desenvolvidas pela MF Academia
	LTDA.
15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANELAS
	Procedimento nº 01788.000.206/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Câmara de Vereadores de Panelas/PE
	Objeto: possível ato de improbidade administrativa pela utilização irregular de
	veículo oficial para fins particulares
16.	17º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02053.001.620/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: Olivar Gas GLP Ltda.
	Objeto: irregularidades na comercialização de GLP
	, ,

17.	17º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02053.001.167/2023 — Inquérito Civil
	Interessados: Restaurante Sumô Ltda.
	Objeto: possíveis irregularidades quanto à segurança alimentar
18.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
	Procedimento nº 02302.000.555/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: noticiante que solicitou sigilo
	Objeto: possível irregularidade em obra pública no Loteamento Merepe III, em Porto
	de Galinhas
19.	16º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02053.001.078/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: noticiante que solicitou sigilo
	Objeto: possível violação a direito do consumidor pela Tim Celular S.A.
20.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS
	Procedimento nº 01680.000.145/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: noticiante anônimo
	Objeto: possível irregularidade nos mandatos de conselheiros tutelares do município
	de Lagoa dos Gatos

<b>N:</b> 0	
No	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
	Procedimento nº 01923.000.406/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Prefeitura de Olinda; Maria Socorro de França Caudas
	Objeto: risco de queda de uma árvore
2.	15º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 01998.001.707/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Raul Amaral de Araújo; UFPE (Departamento de Prótese e Cirurgia
	Buco-Facial – Centro de Ciências da Saúde) e Hospital Universitário Oswaldo
	Cruz/UPE
	Objeto: apurar suposta acumulação indevida de cargos públicos
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ
	Procedimento nº 01703.000.027/2021 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Cristiane Barros Alves
	Objeto: situação de vulnerabilidade
4.	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
	Procedimento nº 01866.000.361/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: EREM – Maria Auxiliadora Liberato
	Objeto: apurar a qualidade da água fornecida para consumo dos alunos de Escola
	de Referência
5.	16° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02052.000.782/2023 — Inquérito Civil
	Interessados: Camarada Camarão; Coco Bambu; Entre Amigos Praia; Vigilância
	sanitária do Recife; ABRASEL-Associação Brasileira de Bares e Restaurantes
	Objeto: qualidade e rastreabilidade dos crustáceos, em especial os camarões, conforme legislação vigente.
6.	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
0.	Procedimento nº 01867.000.895/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: a sociedade
	Objeto: situação de risco e vulnerabilidade enfrentada por crianças
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE
'	SANTO AGOSTINHO
	Procedimento nº 02326.002.173/2023 — Procedimento Preparatório
	1 1000dimonto il 02020.002.110/2020 Il 1000dimonto i 10paratono

Interessados: sindicato dos professores do município do Cabo de Santo Agostinho; Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho Objeto: apurar prática de improbidade administrativa 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.143/2023 — Inquérito Civil Interessados: Padaria La Roque; Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife - SMAS Objeto: apurar poluição atmosférica 30º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL 9. Procedimento nº 02014.001.049/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01703.000.008/2021 — Procedimento Preparatório Interessados: município de Paranatama/PE Objeto: apurar suposto nepotismo na cidade de Paranatama/PE 5º PROMOTORIA DE JUSTICA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS **GUARARAPES** Procedimento nº 02143.000.014/2021 — Inquérito Civil Interessados: a sociedade Objeto: apurar eventual prática de atuação desidiosa e descumprimento de deveres funcionais por parte de conselheiros tutelares, da Regional 6 do Conselho Tutelar de Jaboatão dos Guararapes. 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA 12. Procedimento nº 01897.000.024/2022 — Inquérito Civil Interessados: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO; Eurico Guedes; Priscilla Agra Objeto: apurar eventual violação de deveres funcionais dos Conselheiros Tutelares de Olinda 13. 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.685/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Condomínio Residencial Eco Spa Condominium Club São Francisco Objeto: apurar irregularidades na ETE do Condomínio EcoSpa 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA Procedimento nº 02236.000.087/2021 — Inquérito Civil Interessados: Município de Xexéu; Instituto de Desenvolvimento Humano - IDH Objeto: apurar supostas irregularidades na celebração de convênio para a prestação de serviços relacionados à terceirização da saúde 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.425/2021 — Inquérito Civil Interessados: município de Araçoiaba Objeto: investigar possíveis irregularidades nas contratações de professores 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.060/2021 — Inquérito Civil Interessados: Empresa Quasares; município de Igarassu Objeto: apurar irregularidade em licitação 8º PROMOTORIA DE JUSTICA CÍVEL DA CAPITAL 17. Procedimento nº 02401.000.027/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: estudo em ação de curatela a fim de localizar legitimado à assunção do encargo. 3ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.001.097/2021 — Inquérito Civil Interessados: Shift Comércio de Artigos para Escritório e Papelaria Eirelli; Município

	de Igarassu
	Objeto: apurar irregularidade em licitação
19.	4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS
	GUARARAPES
	Procedimento nº 02142.000.100/2024 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Inaldo da Silva Souza; Município de Jaboatão dos Guararapes
	Objeto: apurar possíveis irregularidades/descumprimento da Lei de Acesso
	à informação
20.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
	Procedimento nº 02347.000.128/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: Elias Alves de Lira; Wiguivaldo Patriota Santos
	Objeto: apurar irregularidades em Pregão Presencial, exercício financeiro de 2013.

Nº	Conselheiro (a): Dr <sup>a</sup> . CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS						
1.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU						
	Procedimento nº 01871.000.136/2023 — Procedimento Preparatório						
	Interessados: Caio Cesar Lima Lacerda Ferreira						
	Objeto: supostas irregularidades em concurso público						
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA						
	Procedimento nº 02251.000.283/2023 — Procedimento Preparatório						
	Interessados: Prefeitura de Afogados da Ingazeira						
	Objeto: supostas irregularidades envolvendo o uso de verbas do FUNDEB						
3.	15º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL						
	Procedimento nº 01998.000.051/2024 — Inquérito Civil						
	Interessados: Josenilda Pereira Calvancanti e Valney Barros e Medeiros						
	Objeto: possível prática de improbidade administrativa						
4.	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA						
	Procedimento nº 02247.000.044/2023 — Procedimento Preparatório						
	Interessados: Escola Joaquim Alves de Freitas						
	Objeto: possível violência escolar						
5.	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA						
	Procedimento nº 02251.000.417/2023 — Procedimento Preparatório						
	Interessados: João Firmino De Araújo						
	Objeto: possível dificuldade na marcação de consulta médica						
6.	4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA						
	Procedimento nº 01877.000.349/2022 — Inquérito Civil						
	Interessados: Cleison Dias de Mota Souza						
	Objeto: possível promoção de evento sem prévia comunicação aos órgãos de						
	segurança pública						
7.	30° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL						
	Procedimento nº 02014.000.014/2020 — Inquérito Civil						
	Interessados: Rubenita Ferreira dos Santos e Josefa Maria Pereira da Silva						
	Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa						
8.	44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL						
	Procedimento nº 01998.001.274/2021 — Inquérito Civil Interessados: Robson Adriano Ferreira						
9.	Objeto: possível ato de improbidade administrativa						
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM Procedimento nº 01670.000.003/2021 — Inquérito Civil						
	Interessados: Prefeitura de Itapetim						
	Objeto: possível descarte irregular de lixo						
10.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE						
10.	Procedimento nº 02220.000.106/2021 — Inquérito Civil						
L	$\Gamma$ 1000 difficition in $02220.000.10012021$ — inquento of viii						

	Interessados: Valdemir Santos de Souza							
	Objeto: suposta interrupção indevida do recebimento de auxílio emergencial							
11.	13º PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL							
	Procedimento nº 02019.000.727/2021 — Inquérito Civil							
	Interessados: Condomínio do Edifício Saint Laurent, Condominio do Edifício Le							
	Havre, Ydigoras Ribeiro de Albuquerque Júnior, Izidro Caldas, Maria Bernadete							
	Aragão, Vila Madalena Botequim Paulista, Bar Raiz Cozinha Boêmia.							
	Objeto: Apurar suposta poluição sonora provocada por funcionamento do							
	estabelecimento comercial.							
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ							
	Procedimento nº 01669.000.316/2021 — Inquérito Civil							
	Interessados: Secretaria Municipal de Infraestrutura da Ilha de Itamaracá e JL							
	Vasconcelos Gondinho Locações de Máquinas LTDA-ME							
	Objeto: Apurar supostas irregularidades praticadas pela Prefeitura da Ilha de							
	Itamaracá na contratação de carros-pipa e não atendimento às condições sanitárias							
	para distribuição de água para consumo humano.							
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA							
	Procedimento nº 01634.000.103/2022 — Inquérito Civil							
	Interessados: Alice Gomes da Silva							
	Objeto: apurar situação de vulnerabilidade vivenciada por menores.							
14.	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA							
	Procedimento nº 02251.000.325/2023 — Procedimento Preparatório							
	Interessados: Carlos Eduardo Vieira de Oliveira, Secretário de Saúde de Afogados							
	da Ingazeira							
	Objeto: apurar não fornecimento de medicamento ao usuário da rede pública de							
	saúde.							
15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS							
	Procedimento nº 01637.000.105/2023 — Procedimento Preparatório							
	Interessados: Prefeitura Municipal de Belém de Maria							
	Objeto: apurar possível ato de improbidade administrativa							
16.	4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA							
	Procedimento nº 01975.000.024/2024 — Procedimento Preparatório							
	Interessados: Deise Francisca de Oliveira Lima							
	Objeto: apurar construção irregular em área pública.							

#### Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS Νo PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTINHO 1. Procedimento nº 01665.000.066/2021 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Willyberg Braga Nascimento, Ellen Karla Patrícia de Souza Isidoro, Município de Ibirajuba/PE Objeto: Apurar supostas irregularidades perpetradas por servidores públicos vinculados ao município de Ibirajuba/PE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUPI Procedimento nº 01676.000.089/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Adenildo Barros da Silva, Associação de Deficientes e Amigos do Povoado Neves, Prefeitura de Jucati Objeto: Apurar possíveis irregularidades no recebimento de documentos pela Administração Pública do Município de Jucati/PE 3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO Procedimento nº 01690.000.058/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Antônio Carlos Vicente da Silva, Câmara de Vereadores do Município de Palmeirina Objeto: Apurar possíveis irregularidades na utilização dos recursos da Câmara de

	Vereadores do município de Palmeirina/PE						
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAIRÉ						
4.	Procedimento nº 01702.000.012/2021 — Inquérito Civil						
	Interessado(s): Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região -						
	Pernambuco, Academia Oxygen, Nicholas Borba						
	Objeto: Apurar possíveis irregularidades no funcionamento da "Academia Oxygen"						
5.							
5.	Procedimento nº 02014.001.762/2021 — Inquérito Civil						
	Interessado(s): ILPI Centro de Convivência Flor de Lótus						
	Objeto: Fiscalizar as atividades exercidas pela ILPI Centro de Convivência Flor de						
	Lótus						
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS						
0.	Procedimento nº 02090.000.398/2024 — Inquérito Civil						
	Interessado(s): Fundação Pio XII						
	Objeto: Acompanhar solicitação de autorização para levar a registro de filial da						
	Fundação Pio XII perante o Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Município de						
	Garanhuns/PE						
7.	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS						
٠.	GUARARAPES						
	Procedimento nº 02144.000.167/2022 — Inquérito Civil						
	Interessado(s): Sernaldo Victor da Silva, CESPU EUROPA						
	Objeto: Apurar possíveis irregularidades no funcionamento da escola de						
	enfermagem "CESPU EUROPA"						
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA						
0.	Procedimento nº 02144.000.345/2020 — Inquérito Civil						
	Interessado(s): Hospital Dom Hélder Câmara, Adriano Moraes da Silva						
	Objeto: Apurar possível situação de vulnerabilidade social vivenciada por pessoa						
	com transtornos psiquiátricos						
9.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS						
	GUARARAPES						
	Procedimento nº 02144.000.391/2022 — Inquérito Civil						
	Interessado(s): Cirila Braulia dos Santos Alexandre, Centro Educacional do Futuro						
	Objeto: Apurar supostas irregularidades na escola Centro Educacional do Futuro						
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ						
	Procedimento nº 01703.000.019/2021 — Procedimento Preparatório						
	Interessado(s): José Alberto de Souza Lima, José Marcelo da Silva, Daniel Carlos						
	da Silva						
	Objeto: Apurar possíveis irregularidades praticadas por Sargentos da PMPE quando						
	em serviço na cadeia de Saloá						
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA						
	Procedimento nº 02199.000.373/2023 — Procedimento Preparatório						
	Interessado(s): Manoel Julião do Nascimento, Noemy Juliana do Nascimento,						
	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata						
	Objeto: Apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços de saúde, bem						
	como no fornecimento de insumos e medicamentos pelo município de São Lourenço						
40	da Mata/PE à criança diagnosticada com TEA						
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO						
	Procedimento nº 01675.000.067/2024 — Inquérito Civil						
	Interessado(s): Gervandro Pires, Município de Salgadinho/PE						
	Objeto: Apurar suposto desvio de verbas destinadas ao Programa de Erradicação						
12	do Trabalho Infantil - PETI no Município de Salgadinho – PE						
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ						
	Procedimento nº 01703.000.061/2024 — Inquérito Civil						

	Interessado(s): Carlos André Ferreira da Silva, 6º Grupamento de Bombeiros em
	Garanhuns, Delegacia de Polícia da 145ª Circunscrição - Saloá/PE, Prefeitura
	Municipal de Saloá-PE, Washington Wagner Santos Silva
	Objeto: Apurar suposta comercialização clandestina de gás GLP em
	estabelecimentos comerciais do município de Saloá/PE
14.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
	Procedimento nº 01871.000.074/2023 — Inquérito Civil
	Interessado(s): João Henrique da Silva (Caruaru no Face), Município de Caruaru/PE
	Objeto: Apurar supostas irregularidades na contratação de serviços de transmissão
	ao vivo da cerimônia de abertura de jogos escolares do município de Caruaru/PE
15.	30º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02014.001.745/2021 — Inquérito Civil
	Interessado(s): ILPI Pousada Estação
	Objeto: Fiscalizar as atividades exercidas pela ILPI Pousada Estação Viver Ltda.
16.	17º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02053.000.041/2024 — Inquérito Civil
	Interessado(s): Demarchi Comércio de Alimentos LTDA - EPP
	Objeto: Apurar supostas irregularidades no sistema de controle de qualidade da
	Demarchi Comércio de Alimentos LTDA – EPP
17.	17º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02053.001.236/2023 — Inquérito Civil
	Interessado(s): Coni móvel (Eraldo e Katia Lanches LtdaME)
	Objeto: Apurar supostas irregularidades na comercialização de comida japonesa
18.	17º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02053.003.033/2022 — Inquérito Civil
	Interessado(s): Hamburgueria Madruga Lanches
	Objeto: Apurar suposta inadequação das condições sanitárias da empresa
	Hamburgueria Madruga Lanches
19.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS
	GUARARAPES
	Procedimento nº 02144.000.390/2021 — Inquérito Civil
	Interessado(s): Maria José Alves, Jorge Luiz Costa Silva, Núcleo de Apoio às
	Vítimas de Violência (NAVV)
	Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade social e maus-tratos vivenciada
	por pessoa idosa
20.	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
	Procedimento nº 02241.000.039/2020 — Procedimento Preparatório
	Interessado(s): A Sociedade, Bar/Restaurante Teike
	Objeto: Apurar possíveis infrações sanitárias praticadas pelo estabelecimento
	comercial BAR/RESTAURANTE TEIKE

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA							
1.	19 <sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL							
	Procedimento nº 02053.001.894/2022 — Inquérito Civil							
	Interessados: Panificadora Deus é Fiel							
	Objeto: apurar irregularidades sanitárias em estabelecimento comercial							
2.	3							
	Procedimento nº 02053.001.088/2022 — Inquérito Civil							
	Interessados: a sociedade							
	Objeto: apurar indícios de contaminação das ostras comercializadas no Recife/PE							
3.	30º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL							
	Procedimento nº 02014.001.758/2021 — Inquérito Civil							
	Interessados: Novo Lar Repouso Geriátrico Ltda.							

	Objeto: Fiscalização de ILPI						
4.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS						
	GUARARAPES						
	Procedimento nº 02140.001.149/2022 — Inquérito Civil						
	Interessados: Harlayne Vitória da Silva						
	Objeto: apurar possíveis irregularidades na disponibilização do medicamento						
	RISPERIDONA						
5.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL						
	Procedimento nº 02014.000.701/2022 — Inquérito Civil						
	Interessados: Residencial Geriátrico Encanto´s Ltda.						
	Objeto: Fiscalização de ILPI						
6.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL						
	Procedimento nº 02014.001.747/2021 — Inquérito Civil						
	Interessados: Associação dos Diáconos Batistas de Pernambuco Objeto: Fiscalização de ILPI						
7.	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS						
′ ·	GUARARAPES						
	Procedimento nº 02144.000.313/2022 — Inquérito Civil						
	Interessados: João Carvalho Fernandes; Secretaria Municipal de Assistência Social						
	Objeto: garantir o acesso ao CADÚNICO						
8.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA						
	Procedimento nº 01923.000.222/2022 — Inquérito Civil						
	Interessados: Milton Lucena de Oliveira (vulgo Careca); Município de Olinda						
	Objeto: apurar obstrução irregular de via pública						
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO						
	Procedimento nº 01939.000.158/2022 — Inquérito Civil						
	Interessados: Prefeitura de Salgueiro;						
40	Objeto: apurar improbidade administrativa						
10.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA Procedimento nº 02251.000.064/2021 — Inquérito Civil						
	Interessados: município de Afogados da Ingazeira						
	Objeto: apuração de eventual surto de dengue no município, em 2012.						
11.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL						
	Procedimento nº 02053.001.466/2021 — Inquérito Civil						
	Interessados: HAPVIDA Assistência Médica S.A.; Helena Roberta T. da Costa						
	Objeto: apurar a negativa em autorizar a realização do exame Pet-Scan (PET-CT)						
	Oncológico aos usuários						
12.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURICURI						
	Procedimento nº 02034.000.003/2021 — Inquérito Civil						
	Interessados: Município de Santa Filomena; Suelma Vieira Lopes						
	Objeto: apurar acumulação ilegal de cargos públicos por servidora						
13.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL						
	Procedimento nº 02009.000.288/2022 — Inquérito Civil						
	Interessados: Secretaria de Controle Urbano – SECON						
	Objeto: apurar a ocupação irregular de bem público						
14.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA						
	Procedimento nº 01906.000.001/2023 — Inquérito Civil						
	Interessados: Prefeitura de Olinda; Mercadinho Nova Aliança Ltda.						
15	Objeto: investigar inércia do Município de Olinda em Ação Demolitória						
15.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.125/2023 — Procedimento Preparatório						
	Interessados: a sociedade						
	Objeto: interesse/direitos das pessoas em situação de rua						
<u> </u>	Objeto. Interessoranones das pessoas em situação de rua						

16.	17º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL							
	Procedimento nº 02053.000.621/2021 — Inquérito Civil							
	Interessados: CCE – Centro de Capacitação Educacional; FACEAT – Faculdade							
	Ceat							
	Objeto: indícios de irregularidades na terceirização de atividades educacionais							
17.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA							
	Procedimento nº 01979.000.689/2021 — Inquérito Civil							
	Interessados: a sociedade							
	Objeto: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa							
18.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA							
10.	Procedimento nº 02301.000.210/2021 — Inquérito Civil							
	Interessados: Prefeitura de Ipojuca; Toca Record's; Utilizarts Promoções, Produ							
	e Eventos ME							
	Objeto: fraude em licitações							
19.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ							
15.	Procedimento nº 01703.000.064/2024 — Inquérito Civil							
	Interessados: COMPESA; população de Saloá							
	Objeto: regularidade de abastecimento de água							
20.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU							
20.	Procedimento nº 01876.000.196/2021 — Inquérito Civil							
	Interessados: Defesa Civil de Caruaru; Danilo César Santos; Maria Madalena da							
	Silva							
	Objeto: danos causados a imóveis supostamente em razão das chuvas							
21.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES							
	Procedimento nº 02308.000.003/2022 — Inquérito Civil							
	Interessados: Altair Bezerra da Silva Júnior							
	Objeto: probidade administrativa							
22.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ							
	Procedimento nº 01689.000.051/2022 — Inquérito Civil							
	Interessado(s): Prefeitura de Orocó							
	Objeto: Apurar supostas irregularidades na prestação de contas da prefeitura de							
	Orocó no exercício de 2011							
23.	30º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL							
	Procedimento nº 02014.000.370/2022 — Inquérito Civil							
	Interessado(s): João Ferreira do Nascimento, Lenira da Rocha Araújo do							
	Nascimento, Antônio Marcelino da Rocha Nascimento, Neusa Dias, Rosa Ferreira							
	do Nascimento							
	Objeto: Apurar suposta violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoas							
	idosas							
24.	30º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL							
	Procedimento nº 02014.000.834/2023 — Procedimento Preparatório							
	Interessado(s): Rosely de Azevedo Mohaupt Marques, Sylvia de Lourdes Azevedo,							
	Suely Silva de Azevedo							
	Objeto: Apurar suposta violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoas							
	idosas							
25.	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS							
	GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.563/2022 — Inquérito Civil							
	Interessado(s): José Vieira Brito, Cícera Maria de Oliviera Santos, Josete Sieira							
	Brito							
	Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa							
26.	4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA							
	Procedimento nº 01879.000.742/2023 — Procedimento Preparatório							
	Interessado(s): Edlene dos Santos Ribeiro, Secretaria Municipal de Saúde de							
	Petrolina/PE							

	Objeto: Apurar suposta demora na realização de consulta com neurologista para
	criança com transtorno do espectro autista (TEA)
27.	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS
	GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.408/2022 — Inquérito Civil
	Interessado(s): Hadlan Navarro do Nascimento
	Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade familiar
28.	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS
	GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.301/2023 — Inquérito Civil
	Interessado(s): José Zeno de Albuquerque Almeida, UPA Barra de Jangada

	Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa							
Nº	Conselheiro (a): Dr <sup>a</sup> . MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA							
	· · ·							
1.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL							
	Procedimento nº 02011.000.218/2024 — Notícia de Fato							
	Interessados: Viação Catedral; ANTT; MPF							
	Objeto: declínio de atribuição							
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAMELEIRA							
	Procedimento nº 01662.000.096/2021 — Procedimento Preparatório							
	Interessados: Escola Alegria do Saber; José Edson Galvão							
2	Objeto: apurar suposta prática de venda casada							
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA							
	Procedimento nº 01671.000.002/2023 — Procedimento Preparatório							
	Interessados: Robson Cleiton Ferreira de Souza; Sandra Valéria de Almeida							
	Pinheiro  Objetos acidente de trâncite com vítimo fatal no Município de Itanicoumo							
4.	Objeto: acidente de trânsito com vítima fatal no Município de Itapissuma							
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01703.000.069/2021 — Procedimento Preparatório							
	Interessados: Cícera Raimundo dos Santos							
5.	Objeto: regularização de pensão alimentícia  2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE							
5.	Procedimento nº 02412.000.532/2023 — Procedimento Preparatório							
	Interessados: Luiz Henrique Cordeiro da Silva; Município de Santa Cruz do							
	Capibaribe – Secretaria de Mobilidade Urbana							
	Objeto: irregularidades no repasse das ocorrências para os agentes de trânsito.							
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ							
0.	Procedimento nº 01699.000.078/2020 — Inquérito Civil							
	Interessados: município de Quipapá							
	Objeto: apurar a deficiência no fornecimento de água							
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE							
	Procedimento nº 02412.000.152/2021 — Inquérito Civil							
	Interessados: Município de Santa Cruz do Capibaribe; Nordeste Hospitalar;							
	Drogafonte Ltda.							
	Objeto: irregularidade nos preços praticados em Pregão Eletrônico							
8.	2º PROMOTORIA DE JUSTICA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA							
	Procedimento nº 02199.000.480/2023 — Procedimento Preparatório							
	Interessados: Oficina Auto Center (Reginaldo Guilhermino)							
	Objeto: apurar poluição atmosférica e sonora							
9.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU							
	Procedimento nº 02050.000.906/2021 — Inquérito Civil							
	Interessados: Conselho Municipal de Saúde de Araçoiaba; Cleide Maria de Santana;							
	Município de Araçoiaba							
	Objeto: investigar possíveis irregularidades na eleição para conselheiro de saúde do							
	município de Araçoiaba.							

10. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.168/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Condomínio Ébano; município de São Lourenço da Mata Objeto: investigar perturbação do sossego e obstrução das garagens

Adriana Aparecida dos Santos Alex Ferreira de Oliveira Ana Tereza de Farias Annielly Kath de Oliveira Lira Camylla Yasmim Coifman e Silva Deborah Serodio Almeida Mesel Élida Gleice Lima de Oliveira Ewerton Nobrega de Almeida Geraldo Alves de Siqueira Junior Jamerson Serafim de Moura José Luciano Bezerra José Luis dos Santos Kooji Nishimura Gonçalves Lane Michelle Barbosa da Silva Layane Caroline Lins do Nascimento Marcelo Borba Barbosa Maria Daniele Nascimento Lira Maria Elisandra nascimento da Luz Maria Emilia Valentim da Silva Mauro Leonardo de Lima Berto Nathalya Alves Tomé

Silvano Cavalcanti de Araújo

Tatiana Siqueira Sercundes Araújo



#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### Procuradoria Geral de Justiça COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 008/2024

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012024000033 PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1349.2024.CPL.PE.0026.MPPE

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012024000051.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.

CNPJ: 24.417.065/0001-03.

1.1 Formação de Ata de Registro de Preços (ARP) para futura e eventual contratação de empresa para LOCAÇÃO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS para atendimento das demandas da Procuradoria de Justiça na Capital e Região Metropolitana.

#### **1.2** Empresa(s) vencedora(s):

Empresa:	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCAÇÕES ME				
CNPJ:	NPJ: 07.042.228/0001-93 Inscrição Estadual:		adual:	0572349-30	
Endereço:	Rua Parnaíba, n.°32, Jardim Brasil, Olinda/PE				
<b>Telefone/FAX:</b> (81) 9.8890863/9.97125000 <b>E-mail:</b> xandexou@uol.com.br			uol.com.br		
Representante: ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA					

#### Planilha Demonstrativa de Preços:

	LOTE ÚNICO						
ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	2149443	(2149443) - SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	400,00	UN	R\$ 2,00	R\$ 800,00	
2	2149478	(2149478) - SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	100,00	UN	R\$ 6,99	R\$ 699,00	
3	3663981	(3663981) - SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO TOLDO, MEDINDO 3,0 X 3,0 X 3,0M	25,00	UN	R\$ 214,00	R\$ 5.350,00	
4	2445719	(2445719) - SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO TOLDO, MEDINDO 5,0 X 5,0M.	25,00	NU	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00	
5	5086582	(5086582) - SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO TOLDO 3,00X3,00M COM FECHAMENTO LATERAL	25,00	UN	R\$ 256,00	R\$ 6.400,00	
6	5705819	(5705819) - SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO TOLDO FECHADO, MEDINDO 5,00X5,00M	25,00	UN	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00	
	VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 29.999,00	



#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### Procuradoria Geral de Justiça COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### 1.3 Valor Total Registrado no Certame:

VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 29.999,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

**GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA:** Francisco de Assis Seabra Neto, Gestor da Diretoria Ministerial de Cerimonial desta Procuradoria-Geral de Justiça, ou seus substitutos legais, na sua falta ou impedimento.

Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER